

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 20.513, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Enquadramento do servidor **Francisco Ribeiro Pires**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 037/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 97/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 588/2021, de 24 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014502/2021-31,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Francisco Ribeiro Pires**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 037/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.
007246-0	FRANCISCO RIBEIRO PIRES	AGENTE DE POLÍCIA	OCUPACIONAL SUPERIOR	III	E	TERCEIRA

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSELIA SOUZA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Valença, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Of. 015

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 21/2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 06/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX EIRELLI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 006, no dia 10 de janeiro de 2022, tendo como objeto a aquisição de Caldeirões Industriais para serem utilizados no Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF Nº: 396.077.633-00, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.



Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 06/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 06/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço

em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 17 de janeiro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 24/2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº020/2021-SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A., cujo extrato foi publicado no DOE nº 008, no dia 12 de janeiro de 2022, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços e abastecimento de água e esgotamento sanitária, bem como de operação e manutenção de poço de abastecimento de água, de acordo com o que dispõe a legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, FRANCISCO FLÁVIO MATOS PINTO, CPF Nº: 678.011.103-15, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do



contrato administrativo nº 20/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 20/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 20/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 18 de janeiro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 030

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 45, de 18 de janeiro de 2022

Designa os membros da Força Tarefa, no âmbito da Polícia Civil, para atuarem na região da Planície Litorânea, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/PINº 001/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição do Estado do Piauí e inciso II, art.8º da Lei Complementar nº 028, de 09.06.03 e

CONSIDERANDO que, conforme prescreve o art. 158 da Constituição Estadual, a segurança pública deve ser organizada sob a forma de sistema, coordenada, supervisionada e controlada pela SSP/PI;

CONSIDERANDO teor Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/PINº 001/2021, datado de 12.11.2021,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, como integrantes da Força Tarefa, no âmbito da Polícia Civil, para atuarem na Região da Planície Litorânea, em conformidade com o disposto no Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/PINº 001/2021:

§ 1º A Supervisão da Força tarefa, no âmbito da Polícia Civil, ficará a cargo do servidor Luccy Keiko Leal Paraíba, Delegado de Polícia Civil, Delegado-Geral da Polícia Civil, matrícula nº 196.331-7;

§ 2º A Coordenação Geral ficará a cargo de servidor Eduardo Alves Ferreira, Delegado de Polícia Civil, Delegado Regional da 1ª DRPC (Parnaíba), matrícula nº 086.680-6;

§3º Integrará a Coordenação Operacional da Força Tarefa na Planície Litorânea os servidores: Périkles Fonseca Lima, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 318.267-3; João Barbosa de Alencar Filho, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 281.014-0; Danilo Silveira Moreira, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 230.690-5; e Bergson do Vale Mendonça, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 227.214-5.

Art. 2º Os integrantes da Força Tarefa, no âmbito da Polícia Civil, atuarão em conjunto com a Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Penal, objetivando o enfrentamento às organizações criminosas, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e à segurança pública nacional, particularmente no combate às facções criminosas, ao tráfico de drogas, aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas e valores, à lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos, nos termos do Código Penal, na Lei nº 9.613/1998, Lei nº 10.446/2002, Lei nº 10.826/2003, Lei nº 11.343/2006 e Lei nº 12.850/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí,

Of. 219

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 • Nº 15

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

PORTARIA UIM Nº 001/2022

"Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação".

A Diretora da UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão e exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais com vigência de função de 01 (um) ano a partir da data de publicação.

Pregoeiro:

Romulo de Sousa Mendes, CPF: 010.491.693-10

Equipe de Apoio:

Ataliba Felipe Sousa Oliveira, CPF: 043.453.463-39

Jose Hadynaran da Silva, CPF: 004.194.623-50

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do pregoeiro por qualquer motivo, o mesmo poderá ser substituído por qualquer servidor que componha a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da, em Teresina - PI, 20 de janeiro de 2022.

Perla do Amaral Oliveira
Diretora Geral
Unidade Integrada do Mocambinho
Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PMPI_Portaria Nº 1, de 18 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 001/2022-SEPRO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Torna sem efeito a promoção de 3º Sargentos PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, constante na Portaria nº 027/2021-SEPRO de 19/11/2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças), e **CONSIDERANDO** o constante na Portaria nº **004/CD/CORREG, de 17/02/2020** publicada no BOL nº 49/2020, que instaurou Conselho de Disciplina, bem como, o Decreto s/nº publicado no DOE nº 232, 26/10/2021, que transferiu policial militar para a Reserva Remunerada, **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a promoção dos seguintes 3º Sargentos PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Quadro de Praças Policiais Militares, efetivadas pela Portaria nº 027/2021-SEPRO de 19 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 251, de 24/11/2021:

N/O	RGPM	NOME
1.	10.8982-90	HELON RODRIGUES PACHECO
2.	105108323-4	EDIVALDO MORAIS E SILVA

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 374

Portaria Nº 16, de 19 de janeiro de 2022

Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª Companhia do 7º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/7º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.001725/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 3ª Companhia do 7º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/7º BPM), com sede em Santa Filomena-PI, o 2º Tenente QEOPM JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA, RGPM 10.11242-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 19/01/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 032

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº 005/2022

Teresina - PI, 19 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Ambientais, abaixo relacionados, para constituírem o Grupo Técnico de Outorga vinculado a Diretoria de Recursos Hídricos nesta SEMAR, com todas as atribuições inerentes ao cargo de Auditor Fiscal Ambiental e lotação na supracitada Diretoria:

ITEM	NOME	CARGO	MATÍCULA
01	ANDRÉ BARBOSA NOGUEIRA	Auditor Fiscal Ambiental	333594-1
02	ERYSON THIAGO DO PRADO BATISTA	Auditor Fiscal Ambiental	195062-2
03	LUCAS BARRETO CAMPOS	Auditor Fiscal Ambiental	333597-6
04	RICARDO MELO DE CARVALHO	Auditor Fiscal Ambiental	333603-4
05	TANIA MARIA SERRA DE JESUS NOLÊTO	Auditor Fiscal Ambiental	170130-6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB Nº 006/2022

Teresina - PI, 19 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar LÚCIA MARIA RIBEIRO PIRES E SILVA, Matrícula Nº 1124-0, para atuar como fiscal do Contrato Nº 003/2022 - SEMAR/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa SERVEZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATO: Nº 003/2021 - SEMAR/PI.

CONTRATADA: SERVEZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.

FISCAL TITULAR: Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogada todas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB Nº 007/2022

Teresina - PI, 19 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar LÚCIA MARIA RIBEIRO PIRES E SILVA, Matrícula Nº 1124-0, para atuar como fiscal do Contrato Nº 002/2022 - SEMAR/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa LIMPESERV EIRELI.

CONTRATO: Nº 002/2022 - SEMAR/PI.



CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.

FISCAL TITULAR: Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB Nº 008/2022

Teresina - PI, 19 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0, para atuar como fiscal do Contrato Nº 004/2022 - SEMAR/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

CONTRATO: Nº 004/2022 - SEMAR/PI.

CONTRATADA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.

FISCAL TITULAR: Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIA Nº 014/2022 - GDG

Teresina-PI, 17 janeiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 12/2022, publicada no DOE, em 14 de janeiro de 2022, Edição nº 10, pag. 29, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - CREDENCIAMENTO de acordo com o § 2º do art. 152 do CTB e art. 50, art.51 e art. 52 da Resolução Contran nº 789/2020, que se referem as Unidades de Forças Armadas e Auxiliares, a título precário da Unidade, Auto Escola Heróis do Jenipapo, do 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC (Batalhão Heróis do Jenipapo), CNPJ nº 07.549.168/0001-08, situada à Avenida Frei Serafim, nº 2833, bairro: Centro, CEP: 64.000-020, classificada na categoria III - AB: destinada ao ensino teórico e de prática de direção no processo de formação de condutores na categoria C, exclusivamente para formação de condutores militares das Forças Armadas, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

LEIA-SE

Art. 1º - CREDENCIAMENTO de acordo com o § 2º do art. 152 do CTB e art. 50, art.51 e art. 52 da Resolução Contran nº 789/2020, que se referem as Unidades de Forças Armadas e Auxiliares, a título precário da Unidade, Auto Escola Heróis do Jenipapo, do 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC (Batalhão Heróis do Jenipapo), CNPJ nº 07.549.168/0001-08, situada à Avenida Frei Serafim, nº 2833, bairro: Centro, CEP: 64.000-020, classificada na categoria - AB: destinada ao ensino teórico e de prática de direção no processo de formação de condutores na categoria C, exclusivamente para formação de condutores militares, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 015



PORTARIA Nº. 015/2022 - GDG

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 06 de janeiro de 2022, fls. 11, os termos do despacho exarado pelo Procurador Jurídico - DETRAN/PI, Parecer nº 19/2022, fls. 12, nos autos do Processo nº 030.127.00140/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESCREDENCIAR A PEDIDO, O DESPACHANTE CARVALHO & QUEIROZ DESPACHANTES LTDA - DESPACHANTE IMOBILIÁRIO E LICITAÇÕES, CNPJ nº 14.007.722/0001-82 e CRDD/PI nº 80/2009, situado na Av. Prof. Valter Alencar nº 1765, Bairro Macaúba, CEP: 64016-096, Teresina/PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 016/2022 - GDG

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 17 de janeiro de 2022 nos autos do Processo nº 030.082.009497/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário do DESPACHANTE LUCIMEIRE PEREIRA GOMES, RG: 1.216.506 SSP - PI, CPF: 444.290.453-72 e CRDD/PI nº 98/13, situado na Quadra 103, Casa 11, Residencial Jacinta Andrade, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 017/2022 - GDG

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 17 de janeiro de 2022 nos autos do Processo nº 030.127.000007/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário do DESPACHANTE FRANCISCO DA SILVA AMORIM, RG: 177.817 SSP - PI, CPF: 131.042.173-00 e CRDD/PI nº 04/2004, situado na Av. Joaquim Nelson, nº 2165, Bairro Dirceu I, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 018/2022 - GDG

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 17 de janeiro de 2022 nos autos do Processo nº 030.082.000143/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário do DESPACHANTE CARLOS ALBERTO LAGES FORTES, RG: 356.609 SSP - PI, CPF: 305.271.713-87 e CRDD/PI nº 88/2010, situado na Rua Altinópolis nº 6807, Bairro Vale Quem Tem, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

**PORTARIA Nº. 019/2022 - GDG**

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 17 de janeiro de 2022 nos autos do Processo nº 030.127.000011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário do DESPACHANTE ELIVÂNIA EVA RODRIGUES COSMO, RG: 2.769.815 SSP - PI, CPF: 046.112.183-25 e CRDD/PI nº 116/2018, situado na Rua Raimundo Tibúrcio s/n, Bairro Cohab, Paulista/PI, CEP: 64.750-000, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 020/2022 - GDG

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 17 de janeiro de 2022 nos autos do Processo nº 030.127.000004/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário do DESPACHANTE ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA, RG: 188.499 SSP - PI, CPF: 079.372.023-00 e CRDD/PI nº 29/04, situado na Rua Doutor Área Leão nº 2873, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina/PI, CEP: 64016-700, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 014

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – SASC****RESOLUÇÃO SEIPS Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Regulamenta as exigências necessárias ao processamento de inscrições junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.676 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a remissão de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RESOLVE:

I. DO OBJETO

1.1. Tornar pública a seleção de projetos que visem ao desenvolvimento de ações de inclusão e promoção social e ao incentivo e à articulação das mesmas, mediante adoção de mecanismos de parceria.

1.2. Serão selecionados, nos termos desta Resolução, projetos de até 30.000 (trinta mil UFR-PI)¹, o que corresponde a R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) para cada projeto por proponente.

1.3. Cada entidade poderá apresentar um segundo projeto, especificando qual é o prioritário. O segundo projeto só será analisado na hipótese de a soma dos projetos aprovados não atingir o valor total da renúncia fiscal para o ano de 2022 nos termos da Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017.

1.4. Os recursos do SEIPS destinam-se a projetos de investimentos em ações de inclusão e promoção social, podendo contemplar despesas de custeio, aquisição de bens, reformas e construção.

II. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos desta Resolução, entende-se que:

¹UFR-PI/2022 = R\$ 4,08



a) ações de inclusão e promoção social são aquelas voltadas à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;

b) são características essenciais das entidades e organizações de assistência social: realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social; garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e ter finalidade pública e transparência nas suas ações, nos termos do decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007;

c) são entidades e organizações de assistência social da sociedade civil aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009 e assessoramento aos beneficiários da política de assistência social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, conforme Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011;

d) as entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão analisados projetos apresentados por entidades e organizações de assistência social cuja atuação seja compatível com o objeto desta Resolução, e que comprove:

a) inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do respectivo município do estado do Piauí;

b) registro na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania;

c) no mínimo, 10 (dez) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) natureza jurídica e objeto social compatível com o objeto do projeto;

e) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto;

f) propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessária à execução do projeto;

g) regularidade, por meio de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (municipal, estadual e federal);

h) regularidade, por meio de cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

i) composição da diretoria, informando qualificação de todos os membros, por meio de cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

j) que a entidade funciona em instalações físicas compatíveis com seus objetivos estatutários, no endereço por ela declarado.

3.2. É vedada, nos projetos inscritos nesta Seleção, a participação de entidades que tenham em sua diretoria servidores públicos.

3.3. É vedada às entidades potencialmente beneficiárias de recursos a que se refere Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura – CIEC, e a Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017, que cria o Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS, a utilização dos dois benefícios, simultaneamente ou não.

3.4. É vedada, nos projetos inscritos nesta Seleção, despesas com duplicidade de pagamento para pessoal recebendo pela instituição e pelo projeto, bem como a contratação de parentes até 3º grau e cônjuge ou em regime de comunhão estável.

3.5. É vedada a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, objeto do projeto na empresa patrocinadora.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição será do dia 25 de janeiro de 2022 até as 23:59 horas do dia 25 de fevereiro de 2022.

4.2. As inscrições serão realizadas via e-mail para Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, endereço eletrônico: protocolosasc199@gmail.com sendo em **arquivo único em pdf**.

4.2.2. A instituição proponente no ato da inscrição deverá apresentar a seguinte documentação:

a) requerimento com identificação completa da instituição a ser beneficiada (MODELO ANEXO I);

b) prova de regularidade da instituição para com a Fazenda Estadual do Piauí;

c) prova do preenchimento dos requisitos do art. 8º do Decreto 17.391/17;

d) projeto que se pretende habilitar aos benefícios do SEIPS (MODELO ANEXO II);

e) declaração da instituição, sob as penas da lei, no sentido de que não se enquadram nas proibições fixadas pelo Decreto nº 17.391/17;

f) exigências previstas no art.9º do Decreto nº 17.391/17;

g) não será analisado o projeto que não apresentar a documentação exigida;

V. DO PROJETO

5.1. O projeto deverá ser instruído com:



- a) identificação completa e precisa da instituição e do responsável;
- b) local e período de execução em que será desenvolvido o projeto obedecendo ao Art. 9º da Lei nº 6.951/2017 que estabelece o prazo de até 90 dias após o recebimento final dos recursos;
- c) fins que se pretende atingir com o projeto e demonstração de sua relevância no cenário social do Estado/Município;
- d) Planilha Orçamentaria Detalhada do Projeto.
- e) no caso de gastos com pagamento de pessoal contratado, anexar cópia da Carteira de Trabalho certificando os dados cadastrais e data de admissão;
- f) no caso de gastos com pagamento de pessoal não contratado o valor não poderá ultrapassar 30% do total do projeto e apresentar justificativa da atuação do profissional no mesmo discriminando as atividades a serem desenvolvidas incluindo os encargos sociais. No caso de captação parcial dos recursos, a despesa com pessoal deverá ser proporcional ao valor captado;
- g) formatação do projeto: orientação Retrato /Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 / limite de 10 (dez) páginas, exceto anexos que não entram na contagem das 10 (dez) páginas do projeto.

VI. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

6.1. Os procedimentos de julgamento desta Seleção são os seguintes:

- a) a lista de projetos inscritos será verificada em sessão pública a ser realizada na data prevista no cronograma anexo a esta Resolução.
- b) os projetos serão encaminhados ao relator/conselheiro do SEIPS, mediante sorteio em sessão pública do referido Conselho, que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento dos projetos, emitirá parecer ao colegiado do Conselho Deliberativo do SEIPS;
- c) a documentação dos projetos selecionados será analisada pelo relator do projeto e apresentado parecer em sessão pública a ser realizada na data prevista no cronograma anexo a esta Resolução.

6.2. Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, caberá ao Conselho Deliberativo do SEIPS a homologação do resultado definitivo da Seleção, que será publicado no D.O.E.

VII. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Resolução aprovada em reunião do Conselho Deliberativo do SEIPS.

7.2. O relator responsável pela análise da documentação e do projeto admitirá o saneamento de falhas na Documentação do subitem 5.1. desta Resolução.

7.3. Serão aceitos os recursos enviados via e-mail até as 23:59 horas do dia 28 de janeiro de 2022, do prazo estipulado no subitem 7.1 desta Resolução, da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

7.4. Compete ao relator do projeto decidir definitivamente sobre os recursos, podendo colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

7.5. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Conselho do SEIPS classificará os projetos das Entidades em ordem crescente de maior índice de pontos somados, conforme os seguintes critérios de avaliação e pontuação, considerando o Art. 9º do Decreto Estadual nº 17.391/2017, onde dar-se-á preferência às Organizações da Sociedade Civil que trabalhem com Crianças, Pessoas com Deficiência (PCD) e Idosos:

8.1.1. Adequação - Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do projeto.

2 (dois) pontos se atender completamente o quesito.

1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.

0 (zero) ponto se não atender o quesito.

8.1.2. Consistência - Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto.

2 (dois) pontos se atender completamente o quesito.

1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.

0 (zero) ponto se não atender o quesito.

8.1.3. Capacidade técnica-operacional e física/recursos (humanos, materiais e operacionais) - de acordo com as exigências para execução do projeto e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.

2 (dois) pontos se atender completamente o quesito.

1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.

0 (zero) ponto se não atender o quesito.

8.1.4. Abrangência e articulação - abrangência das ações e articulação com as políticas públicas relativas ao atendimento do público específico do projeto e da organização proponente

2 (dois) pontos se atender completamente o quesito.

1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.

0 (zero) ponto se não atender o quesito.

Parágrafo Único: Para efeito de desempate serão priorizados os critérios de prestação de conta aprovadas sem ressalvas e CNPJ com maior tempo de inscrição.

IX – DOS RECURSOS DO SEIPS

9.1. A captação de recursos para realização do projeto é de responsabilidade da entidade

proponente mediante certificado de autorização de crédito emitido pela SASC após aprovação no Conselho Deliberativo do SEIPS.

9.2. O proponente deverá apresentar aos contribuintes regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, com regime de recolhimento "Correntista", o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO relativo ao projeto aprovado pelo SEIPS para obter o incentivo.

9.3. O contribuinte incentivador deverá acessar, no SIAT Web, no módulo do SEIPS o menu SOLICITAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS informando o número do Certificado de Autorização de crédito e inserir o valor a ser destinado ao projeto.

9.4. Feita a SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS o contribuinte incentivador deverá solicitar a Autorização para Utilização do Crédito através de processo protocolado na SEFAZ, até o dia 26 de setembro de 2022, contendo:

- a) Cópia do Certificado de Autorização de Crédito;
- b) Cópia da solicitação de Transferência de Recursos;
- c) Comprovante de depósito bancário na conta corrente da Organização de Assistência Social ou Entidade.

9.5. A SEFAZ/PI emitirá Certificado para utilização de crédito fiscal para apropriação, pelo incentivador, do crédito por meio da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, na Ficha Apuração do Imposto, no quadro Crédito do Imposto, na linha Outros Créditos, no item 035 – "Outros Créditos".

X. DO PAGAMENTO

10.1. O valor da AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO será depositado pelo contribuinte em conta corrente específica da entidade ou organização de assistência social, utilizada exclusivamente para execução de cada projeto do SEIPS, sendo necessário estar com saldo zero no ato do recebimento do recurso.

10.2. A conta corrente específica deverá ser isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública, determinada pela administração pública, sendo que os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do projeto estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

10.3. A entidade deverá manter todos os comprovantes de pagamentos a disposição do Conselho Deliberativo do SEIPS.

XI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail: protocolosasc199@gmail.com em **arquivo único em pdf**, indicando o número do processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI recebido no ato da inscrição. O processo de prestação de contas de recursos recebidos será originalmente formado pelos seguintes elementos:

- a) expediente dirigido ao Conselho Deliberativo do SEIPS pelo prestador de contas, requerendo a aprovação das contas que vem prestar;
- b) cópia do Certificado de Habilitação que tenha sido expedido em benefício do projeto de que

se trate;

- c) cópia da planilha orçamentária do projeto que tenha sido aprovado originalmente;
- d) cópias dos documentos relativos à movimentação econômico-financeira do projeto (extrato bancário da conta específica);
- e) relatório contábil da movimentação econômico-financeira do projeto, lastreado nos documentos apresentados, demonstrando a regularidade daquela movimentação;
- f) relatório final quanto à execução específica do projeto, identificando as despesas de custeio, aquisição de bens, reformas, conforme ANEXO IV desta Resolução;
- g) elementos fotográficos ou quaisquer outros que corroborem com as informações relatadas;
- h) demonstração de execução do projeto de acordo com o orçamento aprovado, não podendo os gastos fugir da natureza da despesa proposta.
- i) fica facultado ao Conselho Deliberativo do SEIPS realizar diligências a qualquer tempo, para monitoramento dos projetos em execução.

11.2. A comprovação das despesas deve ser feita mediante a apresentação dos documentos fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da entidade ou organização de assistência social beneficiária, consignando no respectivo documento o nome e o número do processo autorizativo para captação dos recursos para o SEIPS.

11.3. As folhas constantes da prestação de contas, incluindo ofício de encaminhamento e formulários, deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas pelo responsável técnico da prestação de contas e/ou pelo responsável legal executor do projeto.

11.4. Os recursos recebidos pela entidade ou organização de assistência social deverão ser mantidos durante a execução físico-financeira do projeto, em conta corrente bancária específica.

a) a movimentação bancária será demonstrada por meio de extratos, identificando-se o beneficiário e a natureza da despesa realizada, vedada sua movimentação por saques ou ordens eletrônicas não identificáveis.

b) a conta bancária específica destinada à movimentação dos recursos do projeto não poderá conter outras movimentações que não aquelas vinculadas à sua execução financeira.

c) é vedado pagamento em data anterior a emissão da NF-e relativa a compra de mercadorias ou prestação de serviços.

d) os recursos não utilizados pelo beneficiário do programa ou projeto serão revertidos à conta única do Estado, mediante recolhimento de Documento de Arrecadação - DAR gerado no site da SEFAZ-PI no Código de Receita 161020 – Outras Devoluções/Ressarcimentos, e demonstrado na prestação de contas.

11.5. Não serão admitidas prestações de contas que não cumprirem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 17.391/17, no Regimento Interno do SEIPS e na legislação pertinente.

11.6. Recebido o processo pelo Relator, este, depois de examinar a regularidade de sua formação e instrução, procederá a análise econômico-financeira da execução do projeto beneficiado certificando-se de que os recursos do SEIPS foram regularmente aplicados, devendo proceder, quando for viável, visita *in loco* na entidade beneficiária.

11.7. Concluída a análise e instrução do processo com relatório e voto escritos do Relator, será o processo encaminhado ao Secretário(a) Executivo para incluir em pauta de Sessão de Deliberação.

11.8. Nos casos em que as contas prestadas não forem aprovadas, aplicam-se as regras estabelecidas no Decreto 17.391/17 e demais regulamentos pertinentes.



XII. DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

12.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 03(três) meses após o recebimento do recurso.

12.2. Caso necessário, o proponente poderá solicitar ao Conselho Deliberativo do SEIPS, até o último dia de execução (90 dias), prorrogação do prazo de até 30 dias em relação ao término do projeto.

12.3. O proponente deverá submeter à aprovação do Conselho Deliberativo do SEIPS eventual alteração – no cronograma, orçamento, ficha técnica, local(is) de realização - do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência necessária para execução do mesmo, antes dos 90 dias estipulados no item 11.1.

12.3.1. Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

12.3.2. Em relação ao orçamento, não haverá necessidade de solicitar aprovação do Conselho Deliberativo do SEIPS quando a modificação dos valores entre as rubricas se mantiver no limite de 20% (vinte por cento), desde que não haja mudança no valor total do projeto. Em caso de acréscimo ou supressão de rubrica, o proponente deverá submeter à aprovação do Conselho do SEIPS.

12.4. O prazo máximo para a prestação de contas do projeto será de até 30 dias após a execução do projeto.

XIII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1. O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o estipulado na Lei nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 e no Decreto Nº 17.391 de 02 de outubro de 2017, no que couber.

13.2. O proponente será considerado inadimplente, quando:

- utilizar os recursos inadequadamente;
- utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
- não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida e o Relatório de Conclusão do projeto;
- não concluir a execução do projeto como previsto na proposta aprovada;
- não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada.

13.3. As entidades que desviarem a aplicação dos recursos ou deixem de prestar contas na execução do projeto, serão punidas com multa fixada pelo Conselho Deliberativo do SEIPS, em valor correspondente a até o dobro do valor do projeto, atualizado monetariamente pela Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI, sem prejuízo da devolução dos recursos recebidos, conforme dispuser o Regulamento, ficando proibidas de pleitear recursos para novos projetos.

13.4. O contribuinte incentivador que utilizar indevidamente os créditos decorrentes do incentivo fiscal de que trata o art. 9º da Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017, perderá o direito ao benefício, devendo o imposto ser recolhido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 78, incisos II, alínea "b" e III, alínea "c", da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

13.5. Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências:

- não aprovação de novo projeto;

b) arquivamento de outras propostas de recebimento de recursos por meio da Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. 1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas desta Resolução.

14. 2. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

14.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Conselho Deliberativo do SEIPS poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

14. 4. As certidões de autorização de crédito aos projetos selecionados nesta Resolução estão condicionadas à disponibilidade Orçamentária e Financeira definido no art.7º da Lei Estadual nº 6.951/2017.

14. 5. Integram a presente Resolução:

Anexo I - Requerimento

Anexo II – Modelo de Declaração I – Pessoa Jurídica;

Anexo III – Modelo de Projeto

Anexo IV - Modelo de Relatório Final;

Anexo V – Modelo de Informativo de Despesas;

Anexo VI – Modelo de Balancete Contábil.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS.

José Ribamar Nolêto de Santana

Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL/2022

ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS
01	Inscrições	25/01/2022 a 25/02/2022
02	Publicação da lista dos Projetos recebidos	04/03/2022
02	Sessão Pública – Projeto	07/03/2022
03	Análise dos Projetos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS	08/03/2022 a 28/03/2022
04	Sessão Pública de aprovação dos pareceres emitidos	31/03/2022
04	Publicação da Resolução com o resultado da Análise da Comissão de Seleção de Projetos	04/04/2022
05	Prazo de Recurso	05/04/2022 a 11/04/2022
06	Publicação do resultado da análise de recursos	18/04/2022
07	Homologação e Resultado Final	18/04/2022
08	Entrega do Certificado de Autorização de Crédito	26/04/2022

ANEXO I REQUERIMENTO

Nome do Projeto:
CNPJ da Entidade:

Informações da Entidade

Razão Social:	Data de Fundação:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:

Identificação dos Responsáveis

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Objetivo do Projeto:

Valor do Projeto:

Anexos:

- Comprovante de inscrição no Cons. Municipal de Assistência Social
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Comprovante de propriedade ou posse legítima do imóvel
- Certidões de regularidade previdenciária
- Certidões de regularidade trabalhista
- Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente

ANEXO II

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu,, RG nº, CPF nº, representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de, proponente do projeto denominado “” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

- 2. Sou sediado no Estado do Piauí há mais de 10 (dez) anos;
- 3. Tenho ciência e concordo com os termos da Resolução;
- 4. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 5. O projeto inscrito nesta Seleção não recebeu recursos provenientes do SIEC.

Localidade, de de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica proponente)

ANEXO III

MODELO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE
2. HISTÓRICO DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO
3. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO
4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
5. RELEVÂNCIA SOCIAL/JUSTIFICATIVA
6. PÚBLICO ALVO
7. METAS
8. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
9. IMPACTO/RESULTADOS
10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
12. ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO FINAL – SEIPS RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 01/2022 - “SELEÇÃO DE APOIO A PROJETOS DE AÇÕES DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E AO INCENTIVO E À ARTICULAÇÃO DAS REFERIDAS AÇÕES NO ESTADO DO PIAUÍ”

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º, e Parágrafo Único do art. 4º da Resolução CSDPE nº 088/2017 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A indenização de transporte é devida aos Defensores Públicos do Estado do Piauí conforme previsão no art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 c.c art. 110 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005, e fixada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor único que será pago independente de substituição e/ou acumulação.

Art. 4º

(...)

Parágrafo Único. Fica vedado o desconto no pagamento da indenização de transporte quando o Defensor Público estiver em gozo de férias ou quando estiver de folga compensatória em razão da atuação defensorial prevista na Resolução 108/2018, quando houver a efetiva prestação de serviço e na proporção de 1/1.

Art. 2º O Anexo I da Resolução CSDPE nº 070/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I (Resolução CSDPE nº 070/2016)

CLASSES	CARGOS/FUNÇÃO	VALORES (RS)		VALORES (US)
		DENTRO DO ESTADO	EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO	INTERNACIONAL
I	Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor Geral.	RS 620,00	RS 1.240,00	\$220,00
II	Defensor Público Substituto, de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Categorias, e de Categoria Especial.	RS 500,00	RS 1000,00	\$180,00
III	Coordenadores, Ouvidor, Analista Defensorial e Assessor do Conselho Superior.	RS 420,00	RS 840,00	\$150,00
IV	Técnico Defensorial, Auxiliar Defensorial, Assessor Técnico I, II e III, Assistente Defensorial I e II, Assessor de Defensoria Pública e demais cargos e funções.	RS 264,00	RS 528,00	\$94,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 164ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 14 de janeiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública
Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 42/2022

Teresina(PI), 18 de janeiro de 2022

Estabelece o quadro de funções e atribuições de equipes de Educação de Jovens e Adultos vigente em toda a oferta de EJA regular do Estado do Piauí

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e,

Considerando o quadro de funções e atribuições de equipes de Educação de Jovens e Adultos a ser seguido em toda a oferta de EJA regular do Estado do Piauí no que tange as funções e atribuições dos Coordenadores de Ensino de EJA, Supervisores Regionais de EJA, Supervisores Municipais De EJA, Coordenadores de EJA das escolas,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o quadro de funções e atribuições de equipes de Educação de Jovens e Adultos vigente em toda a oferta de EJA regular do Estado do Piauí, observadas as seguintes disposições:

§ 1º Dos Coordenadores de Ensino de EJA:

- I-Articular, sistematizar e acompanhar a execução do Projeto Pedagógico com os profissionais da Unidade Escolar;
- II-Assessorar o planejamento dos professores observando o projeto político-pedagógico;
- III- Planejar a formação continuada nas unidades escolares;
- IV- Coordenar, analisar e encaminhar as discussões dos programas e ações/atividades educativas e pedagógicas em conjunto à comunidade educativa;
- V-Fomentar a integração para o coletivo escolar através das atividades pedagógicas;
- VI-Propor, coordenar e acompanhar projetos que aperfeiçoem a aprendizagem dos jovens e adultos;
- VII- Encaminhar dados e registros e estabelecer comunicação permanente com a SEDUC; Orientar os supervisores municipais no apoio à busca ativa;
- VII-Coordenar o acompanhamento da execução do contrato pelas entidades; Realizar articulações necessárias assinaladas pela governança do programa;
- VIII-Consolidar informações de acompanhamento dos contratos em conjunto com os Supervisores Regionais, Municipais e equipe pedagógica da SEDUC.

§ 2º Dos Supervisores Regionais de EJA:

- I-Articular, sistematizar e acompanhar a execução do Projeto Pedagógico com os junto aos supervisores municipais da EJA;
- II-Assessorar o planejamento dos professores observando o projeto político-pedagógico; Planejar a formação continuada nas unidades escolares e os supervisores municipais da EJA;
- III-Supervisionar, analisar e encaminhar as discussões dos programas e ações/atividades pedagógicas;
- IV-Propor, e acompanhar projetos que aperfeiçoem a aprendizagem dos jovens e adultos; Coordenar as atividades dos supervisores municipais;

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 • Nº 15

V-Acompanhar a execução do programa nos municípios correspondentes à sua respectiva regional;

VI-Ser ponto de contato quando solicitado pelos entes municipais;

VII- Realizar articulações necessárias entre entidades e supervisores municipais.

§ 3º Dos Supervisores Municipais de EJA:

I-Garantir a implementação de normas referente a matrículas, lotação de professores, frequência, repasse de recursos e outras medidas que assegurem a viabilidade das ações no município/escola.

II- Coordenar e acompanhar todas as ações referentes a Modalidade EJA em seu município/escola, zelando pela sua execução e cumprimento de prazos previstos pela SEDUC/UEJA;

III- Supervisionar/coordenar em parceria com o Supervisor da GRE e gestores das escolas as escolas/turmas que possuem a EJA no seu município ; Acompanhar a execução do programa nas entidades do seu município;

IV-Acompanhar as entidades no trabalho de atualização das informações necessárias na plataforma do programa;

V- Apoiar a busca ativa; Realizar o acompanhamento da execução do contrato pelas entidades; Realizar articulações necessárias assinaladas pela governança do programa e pelo Coordenador de EJA;

VI- Acompanhar a aplicação das provas e articular junto com as entidades do seu município; Verificar o perfil dos alfabetizadores de acordo com os critérios estabelecidos; Realizar o acompanhamento pedagógico dos alfabetizadores;

VII-Verificar se o material didático está sendo distribuído aos alunos. Zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar.

§ 4º Dos Coordenadores de EJA das escolas:

I-Promover a orientação pedagógica aos professores na elaboração, cumprimento e acompanhamento de planos de disciplinas e planos de aula;

II-Analisar, juntamente com a equipe técnica e o corpo docente, os resultados da avaliação externa para autoavaliação do grupo e, face a esses resultados, adotar e implementar as intervenções necessárias;

III- Definir, juntamente com o Conselho de Classe, as estratégias a serem usadas com os alunos de rendimento não satisfatório, a fim de garantir o sucesso escolar de todos os alunos;

IV-Identificar as ameaças e fraquezas da escola e adotar medidas interventivas para superar as dificuldades;

V-Promover e assegurar o desempenho dos alunos, garantindo os bons resultados, dentro das expectativas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Metas Anual da Escola;

VI-Realizar, juntamente com os professores, momentos para estudos individuais e coletivos no interior da escola;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 73/2022

Teresina(PI), 17 de janeiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de orientar as Equipes Escolares quanto a Elaboração do Calendário Letivo para o Ano de 2022 e de institucionalizar ações que promovam a Gestão Democrática nas Escolas da Rede Pública Estadual de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º – As Escolas da Rede Pública Estadual de Educação deverão elaborar o Calendário Letivo para o Ano de 2022, com base no Calendário Escolar Oficial Letivo da Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º - Os gestores escolares deverão acessar o Mobieduca.me no link: calendario.mobieduca.me e inserir o calendário escolar até o dia 18 de Fevereiro de 2022.

§ 2º - A partir desta data o sistema bloqueará o acesso da Escola, ficando impossibilitada de inserir ou alterar o calendário.

§ 3º - Após a inserção do calendário pela escola, a Equipe de Inspeção de cada GRE analisará os Calendários e os classificará no STATUS, como:

I. RETIFICAR: quando existe necessidade de ajuste a ser feito pela Escola;

II. VALIDADO: quando a GRE considera que a escola apresentou calendário em conformidade com as orientações de Rede.

§ 4º - A GRE deverá concluir a validação dos calendários das escolas jurisdicionadas até o dia 28 de Fevereiro do corrente ano.

§ 5º - Após validado pela GRE, a Equipe GIE/UGIE/SEDUC fará a análise e DEFERIMENTO do Calendário Escolar para o Ano Letivo 2022.

§ 6º - A Secretaria de Estado da Educação, através da Unidade de Gestão e Inspeção Escolar, disponibilizará os Calendários Escolares aos órgãos de controle externo.

Artigo 2º – Fica estabelecido que os Calendários Escolares para o Ano Letivo 2022 deverão prever, sem prejuízo da carga horária mínima obrigatória:

§ 1º - A realização de, no mínimo, uma Assembleia Escolar em cada semestre, com a participação da comunidade escolar a ser amplamente divulgada;

§ 2º - A realização de, no mínimo, uma Reunião Ordinária Bimestral do Conselho Escolar como instância deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora;

§ 3º - A realização de, no mínimo, uma Reunião Bimestral do Conselho de Classe;

§ 4º - A realização de, no mínimo, uma Reunião Bimestral do Comitê de Mediação de Conflito Escolar;

§ 5º - A aplicação de Avaliação Bimestral e, semestralmente, da Avaliação Global Integrada (AGI), conforme as Diretrizes Pedagógicas da SEDUC-PI.

Artigo 3º – O cumprimento do Calendário Escolar será monitorado pela Supervisão Municipal, pelas Equipes das Gerências Regionais de Educação, pelas Equipes Técnicas da SEDUC-PI e órgãos de Controle Externo.

Parágrafo único: As possíveis alterações no calendário escolar pela escola no decorrer do Ano Letivo, por força maior, poderão ser realizadas com autorização prévia SEDUC-PI, mediante solicitação e justificativa formalizada via Sistema Sei.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 17 de Janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 79/2022

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, agente técnica de serviços, matrícula nº 070648-5, Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agente técnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constante no processo SEI nº 00011.040217/2021-66 alusivo ao Sr. Aislán Weliton Torres Cipriano, CPF: 999.910.043-00, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias SEDUC-PI/GSE Nº 1462/2021(2626504), publicada sob o DOE nº 229 de 21/10/2021 e SEDUC-PI GSE Nº 1643/2021 (2881805), publicada sob o DOE nº 252 de 25/11/2021.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 134/2022

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, agente técnica de serviços, matrícula nº 070648-5, Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agente técnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constante no processo SEI nº 00011.002002/2020-66, alusivo ao Conselho Comunitário do Conjunto Santa Fé, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias SEDUC-PI/GSE Nº 1466/2021 (2626544), publicada sob o DOE nº 229 de 21/10/2021 e SEDUC-PI/GSE Nº 1636/2021 (2880203), publicada sob o DOE nº 252 de 25/11/2021.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 010

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 93/2022

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 018/2022, referente ao RDC 87/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 018/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M V DE CARVALHO - EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, da obra de Execução de Reforma e Ampliação da U.E. Coronel Justino Cavalcante Barros, no Município de Corrente - Pi, no bojo do RDC 87/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Rondinelle Marinho Monte	FISCAL	353630-X	035.038.853-90	(86)98823-4404	rondinellemarinho@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 010

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 • Nº 15

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 125/2022

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 019/2022,
referente ao RDC 108/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 019/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M V DE CARVALHO - EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, da obra de Execução da obra de Reforma Banheiros (1º pavimento) - SEDUC /SEDE, no município de Teresina -PI, no bojo do RDC 108/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Elvis Brito Carvalho	FISCAL	820106-4	066.975.123-50	(86)99804-6393	elvis_c4rvalho@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 046

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 141/2022

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 021/2022,
referente ao RDC 83/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 021/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M V DE CARVALHO - EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, da obra de Execução da Reforma do CETI Governador Dirceu Mendes Arcoverde - Teresina/PI, no bojo do RDC 83/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Antonio José Lima de Sousa Filho	FISCAL	353593-2	02.508.573-10	(86)98823-4404	antoniofilho4@seduc.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV nº 191/2021, publicada no DOE/PI nº 271, de 22 de dezembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **WALTER CARLOS LIMA**, matrícula funcional Nº 000807-9, como Pregoeiro do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.013397/2021-12, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

I – ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 000555-0;
II – IVAN DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 001403-6;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina/Piauí

Documento datado e assinado eletronicamente.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 047

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 007/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.



CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191/2021, publicada no DOE/PI nº 271, de 22 de dezembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **NATHÁLIA QUIRINO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional Nº 344044-3, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob Nº 00010.002965/2021-51, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas a atender as futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados a atender demandas da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA (SURPI).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

I – VERA LUCIA DE LIMA SILVA, matrícula nº 001311-X;

II – SELMA MARIA MENEZES LIMA, matrícula nº 000762-5;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina/Piauí

Documento datado e assinado eletronicamente.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 048

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS - SASC

RESOLUÇÃO Nº01 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí, gestão 2019-2021, por período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data de 17 de janeiro de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações do CNAS de agosto de 2021 (Processo Eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social), conselheiros representantes da sociedade civil, que conduzirão o processo, preferencialmente dos três segmentos que compõem o conselho. Os (as) conselheiros(as) que comporão a Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao processo eleitoral nem a entidade ou organização a qual representam conforme §1º do Art. 4º da Resolução CNAS n.º 38/2019.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária durante a reunião acerca da necessidade de prorrogação do mandato dos conselheiros com o intuito do cumprimento do processo eleitoral da representação da sociedade civil no CEAS/PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato por 120 dias dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí – CEAS/PI, gestão 2019-2021, a contar da presente data de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 12 de janeiro de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº02 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a Proposta Orçamentaria do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI.

Em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentaria do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 12 de janeiro de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº03 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Aprova a Prestação de Contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente aos meses de janeiro a novembro do ano de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SAS/PI,

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Conforme análise e parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a prestação de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) referente aos meses de janeiro a novembro do ano de 2021.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 12 de janeiro de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ- SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 004/2022

Altera a PORTARIA SUPARC Nº 058/2021, que institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da Parceria Público Privada, na modalidade de Concessão Administrativa para prestação de serviços públicos visando à implementação de sistema integrado para o aprimoramento da atenção à saúde aos usuários do sistema único de saúde – SUS no Estado do Piauí.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Comissão Especial de Licitação para exercer funções de

instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da Parceria Público Privada, na modalidade de concessão administrativa para prestação de serviços públicos visando à implementação de sistema integrado para o aprimoramento da atenção à saúde aos usuários do sistema único de saúde – SUS no Estado do Piauí, referente ao processo SEI nº 00010.000038/2021-04.

Art. 2º. A Comissão Especial de Licitação será composta da seguinte forma:

Justina Vale de Almeida - matrícula: 349.146-3, Presidente da Comissão de Licitação/SUPARC;
Simone Borba Soares - matrícula: 342.261-5, Secretária/SUPARC;
Xangai Costa Batista De Oliveira – matrícula: 342876-1- Membro/SUPARC;
Richardson dos Santos Silva - matrícula 341998-3, Membro/ATI-PI;
Charles Porto Silva - matrícula 170391-9, Membro/ATI-PI;
Ícaro Pimentel e Valente - matrícula: 311.191-1, Membro/SESAPI;
Orlandina da Silva Lima – matrícula: 212.923-0, Membro/SESAPI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-
SUPARC

Secretaria de Estado do Governo

Of. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 11/2022/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; **CONSIDERANDO** a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **PETRONIO HENRIQUE CAVALCANTE**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula nº 353830-3, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2022.

Portaria nº 25/2022/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ISAAC NEWTON VILARINHO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **286.588-2**, oriundo do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, em Teresina-PI, para exercer suas funções **junto à DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de janeiro de 2021.

Portaria nº 26/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DIEGO LIMA COELHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **279.947-2**, oriundo da DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, para exercer **temporariamente** suas funções **junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, no período de 18/01/2022 à 16/02/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de janeiro de 2021.

Portaria nº 29/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo Agente de Polícia Civil **LAÉRCIO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 1301705, lotado na DP de Piracuruca, conforme SEI nº 00019.001004/2022-20 e o consentimento de sua chefia imediata.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LAÉRCIO DE OLIVEIRA LIMA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 1301705, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca, em Piracuruca-PI, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Luís Correia, em Luís Correia-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2022.

Portaria nº 32/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ARÃO LOBÃO VERAS NETO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 356256-5, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2022.

Of. 864

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 011/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Miguel Alves - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, Processo SEI 00114.000262/2021 - 20. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde a empresa: a) F COSTA CONSTRUTORA apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 508.643,56 (quinhentos e oito mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos); b) JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 508.526,91 (quinhentos e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) e c) PROENGENHARIA LTDA apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 568.129,08 (quinhentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e nove reais e oito centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 508.526,91 (quinhentos e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), ficando 2ª classificada do certame F COSTA CONSTRUTORA apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 508.643,56 (quinhentos e oito mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), e ficando 3ª classificada do certame PROENGENHARIA LTDA apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 568.129,08 (quinhentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e nove reais e oito centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de janeiro de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 042

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

PROCESSO Nº 00012.002044/2022-59

Processos SESAPI	00012.016041/2021-11		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350858-7	ANDERSON LEONARDO SILVA DE SALES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	26 de outubro de 2021
350856-X	JOELIA SILVA DE MESQUITA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	26 de outubro de 2021
350338-X	RAYLMA NOLETO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10 de outubro de 2021
350341-X	ENIVALDO PEREIRA DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10 de outubro de 2021
350851-0	CECILIA FERNANDES DOS SANTOS SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	14 de outubro de 2021
350335-6	JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11 de outubro de 2021
350346-1	ROSIVANIA DE SOUSA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11 de outubro de 2021
350348-8	FRANCISCA DAYANE ALVES DA SILVA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11 de outubro de 2021
350354-2	ERILTON FREITAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	14 de outubro de 2021

Processos SESAPI	00012.016041/2021-11		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	BIOMEDICO		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública		



	estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350370-4	JOÃO PAULO DA SILVA SAMPAIO	BIOMEDICO	10 de outubro de 2021
350904-4	GUILHERME DE CASTRO BRITO	BIOMEDICO	29 de outubro de 2021
350369-X	LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO	BIOMEDICO	11 de outubro de 2021
350860-9	LUCAS SANTIAGO DE SOUSA	BIOMEDICO	26 de outubro de 2021

Processos SESAPI	00012.016041/2021-11
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	ENFERMEIRO

Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
---------------	--

Vigência	06 (seis meses)
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350385-2	LILIAN MARIA SAMPAIO NEVES	ENFERMEIRO	11 de outubro de 2021
350382-8	DANIELE REIS MONTEIRO	ENFERMEIRO	14 de outubro de 2021

Processos SESAPI	00012.016041/2021-11
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38

Cargo	FARMACEUTICO
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.

Vigência	06 (seis meses)
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350442-5	SUFIA DE JESUS COSTA	FARMACEUTICO	11 de outubro de 2021
351281-9	MARIA DE F DIAS DE MACEDO CAMPELO	FARMACEUTICO	27 de outubro de 2021

Processos SESAPI	00012.016041/2021-11
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	FISIOTERAPEUTA

Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
---------------	--

Vigência	06 (seis meses)
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350488-3	CLARA DUAILIBE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	FISIOTERAPEUTA	10 de outubro de 2021



350506-5	RENNAN RAMOS SILVA	FISIOTERAPEUTA	11 de outubro de 2021
350498-X	MARCONI PEREIRA BRANDÃO	FISIOTERAPEUTA	14 de outubro de 2021
350508-1	IAGO SANTOS VÉRAS	FISIOTERAPEUTA	14 de outubro de 2021
350518-9	POLYANNA GOMES LACERDA CAVALCANTE	FISIOTERAPEUTA	14 de outubro de 2021

Processos SESAPI	00012.016041/2021-11		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	MEDICO		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350577-4	RAFAEL BRITO DE CARVALHO	MEDICO	10 de outubro de 2021
350586-3	JONATAS DE OLIVIERA LIBORIO DOURADO	MEDICO	10 de outubro de 2021
350573-1	PATRICIA MARIA FIGUEIREDO CRUZ	MEDICO	11 de outubro de 2021
350585-5	ANA LORENA DE CARVALHO LIMA	MEDICO	11 de outubro de 2021
350561-8	LUCAS GUILHERME MOTA DE SOUSA	MEDICO	14 de outubro de 2021
350519-7	JOAO MARIA CORREA FILHO	MEDICO	11 de outubro de 2021

Processos SESAPI	00012.016041/2021-11		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	TEC.EM ENFERMAGEM		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser		

preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.			
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350606-1	MARCELA CASTELLO BRANCO LEMOS	TEC.EM ENFERMAGEM	10 de outubro de 2021
350619-3	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	10 de outubro de 2021
350626-6	SILVANIA GOMES DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	10 de outubro de 2021
350596-X	EVA MARIA GERMANO DE SOUSA	TEC.EM ENFERMAGEM	11 de outubro de 2021
350599-5	FRANCISCA MARIA PAZ SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	11 de outubro de 2021
350604-5	LAYANE NASCIMENTO E SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	11 de outubro de 2021
350610-0	MARIA VALDIRENE BARBOSA DE ABREU	TEC.EM ENFERMAGEM	11 de outubro de 2021
350625-8	ROSANGELA MARIA DE SOUSA	TEC.EM ENFERMAGEM	11 de outubro de 2021
350634-7	LUCIANA CINTIA DE SOUSA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	11 de outubro de 2021
350640-1	RAIMUNDA ALVES DA COSTA	TEC.EM ENFERMAGEM	11 de outubro de 2021
350613-4	VALDILENE DE MOURA	TEC.EM ENFERMAGEM	14 de outubro de 2021

Processos SESAPI	00012.016041/2021-11		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	TEC.PATOL.CLINICA		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350655-0	GEDAIAS DE ANDRADE SILVA	TEC.PATOL.CLINICA	10 de outubro de 2021
350656-8	GLAUCYA CRISTINA ZEFERINO	TEC.PATOL.CLINICA	10 de outubro de 2021
350657-6	AÉCIO FLÁVIO RUFINO DE SOUSA	TEC.PATOL.CLINICA	10 de outubro de 2021
350891-9	GILDENIA MARIA SILVA DE ALMEIDA	TEC.PATOL.CLINICA	26 de outubro de 2021
350906-X	ALDAYNNY PRISCILLA M DE S MOURAO	TEC.PATOL.CLINICA	29 de outubro de 2021
350907-9	NILLENY CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA	TEC.PATOL.CLINICA	29 de outubro de 2021
350909-5	TÁDEU JOSE MENDES DA SILVA	TEC.PATOL.CLINICA	29 de outubro de 2021
350908-7	ROSALI VERAS VIEIRA	TEC.PATOL.CLINICA	29 de outubro de 2021

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde

Of. 383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021 – CEL
PROCESSO Nº AA.310.1.001149/20-01

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001149/20-01, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 76.600,00 m, no município de Campinas – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 2.385.596,25 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES
Of. 024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021
PROCESSO SEI: Nº 00337.000189/2021-71
Vencedor: NB PEREIRA CONSTRUÇÃO - EPP (CNPJ: 28.341.992/0001-30)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ—PI

Termo de Homologação e Adjucação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ—PI
E ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa NB PEREIRA CONSTRUÇÃO - EPP (CNPJ: 28.341.992/0001-30), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$307.911,28 (trezentos e sete mil novecentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 21 de janeiro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 75

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021
PROCESSO SEI: Nº 00337.000326/2021-78
Vencedor: JRS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ: 08.974.524/0001-95)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO ASSENTAMENTO PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES - PI.

Termo de Homologação e Adjucação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO ASSENTAMENTO PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES - PI. E ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa NB PEREIRA CONSTRUÇÃO - EPP (CNPJ: 08.974.524/0001-95), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$599.578,64 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 21 de janeiro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 76

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/SSP-PI/2020	
Nº do processo SEI	00027.005238/2021-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000574
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, I, LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	GLOCK AMÉRICA S.A.
CNPJ do Contratado	REGISTRO ÚNICO TRIBUTÁRIO (RUT) SOB O Nº 213962320018
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE PISTOLAS CALIBRE 9 MM GLOCK G17 GENS
Data de assinatura do contrato	12 (DOZE) MESES
Valor global	410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ) MIL REAIS
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00007
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02045
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP-PI
Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020	
Nº do processo SEDEC	0327/2017
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº010/2018
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	SANTA ROSA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.301.708/0001-70
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução ao contrato de nº001/2020 por mais 06 (Seis) meses, a contar da data de assinatura do termo.
Prazo de vigência	06 (Seis) meses
Prazo de execução	06 (Seis) meses
Data de assinatura do aditivo	16 de janeiro de 2022
Valor global	251.352,89 (Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	1195
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.32
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela contratada: BENEDITO ORLANDO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 29

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 488/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DP PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 01.612.591/0001-10;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 10.238,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo, em diversas ruas do município de Massapê do Piauí – PI;
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022;
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E RIVALDO DE CARVALHO COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI.

EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 415/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 01.653.671/0001-66;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 5.322,00m², de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do Município de Socorro do Piauí-PI;
DATADA ASSINATURA: 18/01/2022;
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ COELHO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI.

Of. 207

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021	
Nº do processo SEI	00030.000885/2021-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000586
Modalidade de licitação	Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo
Fundamento legal	Art. 65, I, "b", da Lei Nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	AMANDA CAMPELO LIMA DE MELO - EPP CNPJ: 25.276.511/0001-61
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato Nº 07/2021-DETRAN, relativo as obras de engenharia para a execução de REFORMA DA 7ª CIRETRAN DE OEIRAS-PI, conforme art. 65, I, "b", da Lei Nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em ACRÉSCIMO de 45,93% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 71.503,47 (setenta e um mil, quinhentos e três reais, e quarenta e sete centavos). O valor global do contrato passará de R\$ 155.685,37 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, e trinta e sete reais) para R\$ 227.188,84 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais, e oitenta e quatro centavos).
Prazo de vigência	19 de dezembro de 2021 até 17 de fevereiro de 2022
Prazo de execução	19 de dezembro de 2021 até 17 de fevereiro de 2022
Data de assinatura do contrato	20 de janeiro de 2022
Valor global	R\$ 227.188,84 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais, e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100- TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2021NR00063
Número RO	2021RO02385
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.001781/2022-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa DISDROL - DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA., CNPJ 06.872.949/0001-68, com endereço Av. Leônidas Melo, 188, Bairro Piçarra, Teresina - PI, neste ato representada por Sérgio Ricardo Freitas Sampaio.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 3.537,45 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) conforme comprovam Ordem de Fornecimento assinada pelo Diretor Geral, e Nota Fiscal assinada pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra de materiais hospitalares, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço foi prestado durante o mês de abril de 2021, totalizando um valor de R\$ 3.537,45 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente a este mês em que a empresa foi demandada a fornecer materiais hospitalares para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa DISDROL - DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes serviços se deu na data de 30 de abril de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 01/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal assinada pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN, apresentada e listada nos autos deste Processo de Sindicância nº 01/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto a referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 19 de janeiro de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

DISDROL - DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
CNPJ 06.872.949/0001-68

Of. 034

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - PI torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 004/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Adjudicação GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de mão-de-obra para Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Jardineiro, Eletricista, Pedreiro, Servente e Pintor para o Município de Monsenhor Hipólito - PI, FOI ADIADA do dia 26/01/2022, para o dia 08/02/2022, às 07h. Valor estimado: R\$ 884.400,00. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos; 600 - SUS - Gov. Federal; 621 - SUS - Gov. Estadual; 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. De impostos; 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - PI. Suporte legal: Lei no 8.666/93, Lei no 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Monsenhor Hipólito - PI, 20 de janeiro de 2022.

Virna Rodrigues Leal Moura
Presidente da CPL

P. P. 6200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 001/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação futura de empresa para a aquisição de Gêneros Alimentícios. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMAS, FMS, HPP, PNAE e outros. Tel: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 11:00h do dia 25/01/2022 até as 11:00 do dia 04/02/2022. Data e horário do início da disputa: 11:10h. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Cópia Do Edital: Portal de compras públicas. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 As 12:00h, informações no e-mail: licitacaoom2021@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 007/2022. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação futura de empresa para a aquisição de Recarga de Gás de Cozinha - GLP, Botijão com 13 KG e Vasilhame (vazio), botijão de gás - GLP 13 KG. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMAS, FMS, HPP e outros. Tel: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 25/01/2022 até as 09:00 do dia 04/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: R\$ 44.000,00. Cópia Do Edital: Portal de compras públicas. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 As 12:00h, informações no e-mail: licitacaoom2021@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 19 de janeiro de 2022.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA
Presidente da CPL

P. P. 6201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 005/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI – ÁREA 9.843,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 18/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) TERRA PROJETOS & SERV. – CNPJ nº 16.642.835/0001-85;
- 2) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33.

II – Encontra-se Inabilitada a Empresa:

- 3) R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES – EPP – CNPJ nº 26.369.947/0001-68, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2, item 8.3.4 c/c 8.3.4.1

Publique-se.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 200

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 014/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOMFIM DO PIAUÍ/PI – ÁREA 10.006,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 17/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: : I - Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) MATRINXÁ SER. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.190.481/0001-50; 2) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85; 3) AJR ENG. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 28.318.161/0001-47. II – Encontra-se Inabilitada as Empresas: CONSTRUTORA UMBUZEIRO LTDA – EPP – CNPJ nº 14.507.488/0001-52, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1, subitem 8.3.1.2; 2) CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA – CNPJ nº 63.347.280/0001-29, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2; 3) L M CONSTRUTORA – CNPJ nº 01.767.165/0001-56, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1, subitem 8.3.1.2 c/c item 8.3.5; 4) CONCIP CONSTR. CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4 c/c subitem 8.3.4.1; 5) P M DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.526.623/0001-96, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1, subitem 8.3.1.2; 6) V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI – ECONSEL – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.

Publique-se.

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 201

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 129/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 129/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI – ÁREA 12.000,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 27/10/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA, que após interposição de recurso contra a respeitável decisão desta COPEL/IDEPI, passa a divulgar o seguinte resultado que complementa o resultado publicado no DOE Nº 004 DE 06.01.22

I - Encontra-se Habilitada a Empresa:

- 1) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22

Publique-se.

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 195

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CARTA CONVITE Nº 001/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO COMPLEXO ESPORTIVO COHAB NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara as empresas participantes deste certame licitatório devidamente habilitadas, sendo: 1) WC ENGENHARIA – CNPJ nº 32.098.679/0001-90; 2) A E C AMORIM EMPRE. EM CONSTRUÇÃO- CNPJ nº 36.720.178/0001-54; 3) FF ENGENHARIA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66. Após esta decisão a COPEL/IDEPI, repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando o seguinte valor das empresas participantes: 1) WC ENGENHARIA – CNPJ nº 32.098.679/0001-90, com valor total de R\$ 198.631,24 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos); 2) A E C AMORIM EMPRE. EM CONSTRUÇÃO- CNPJ nº 36.720.178/0001-54, com valor total de R\$ 201.190,22 (duzentos e um mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos); 3) FF ENGENHARIA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66, com valor total de R\$ 205.113,88 (duzentos e cinco mil, cento e treze reais e oitenta e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.



Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 195

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 188/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 188/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 7.435,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 06.01.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) AMORIM EMPRE E CONSTR – CNPJ nº 36.720.178/0001-54, com valor total de R\$ 686.366,97 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 2) LDE S FORTES EIRELI – CNPJ nº 35.202.475/0001-45, proposta desclassificada pelo não cumprimento do item 9.2.4 c/c 9.2.4.1; 3) CONSTRUIR EMPRE – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 4) F GARAUJO LEAL – CNPJ nº 22.406.418/0001-36, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.2; 5) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-95, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.2; 6) FORTI CONSTR. E SEV. EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4; 7) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.2; 8) PICOS CONSTR. E EMPRE IMOB. EIRELI – CNPJ nº 07.595.623/0001-01, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.3.1/9.3.2; 9) MATRINXA SERV. DE CONSTR – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4, do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 188

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 089/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – 1.981,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 186.585,31 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 089/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – 1.981,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 186.585,31 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/01/2022

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 185

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 326/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 143/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI – ÁREA 4.970,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 17.780.223/0001-11

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 470.426,46 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 326/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 143/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI – ÁREA 4.970,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 17.780.223/0001-11

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 470.426,46 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/01/2022

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 198

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 150/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 047/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI – EXTENSÃO 40,00 KM.
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323084/0001-05

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 855.472,42 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 150/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 047/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI – EXTENSÃO 40,00 KM.
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323084/0001-05

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 855.472,42 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/01/2022

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 345/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 130/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI – EXTENSÃO 26,00 KM
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 670.558,01 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E UM CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 345/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 130/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI – EXTENSÃO 26,00 KM
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 670.558,01 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E UM CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

Of. 197

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 498/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 187/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – ÁREA 9.177,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: LTXAVIER CONSTR. E LOC. DE EQUIP. EIRELI L. CONSLOC – CNPJ nº 36.286.554/0001-44
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 880.623,10 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 498/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 187/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – ÁREA 9.177,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: LTXAVIER CONSTR. E LOC. DE EQUIP. EIRELI L. CONSLOC – CNPJ nº 36.286.554/0001-44
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 880.623,10 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 193

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 197/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 5.054,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 37.173.949/0001-01
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 817.128,31 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, CENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 197/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 5.054,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 37.173.949/0001-01
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 817.128,31 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, CENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 21.01.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 206

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 199/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI – ÁREA 5.400,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 37.173.949/0001-01
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 511.199,96 (QUINHENTOS E ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 199/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI – ÁREA 5.400,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 37.173.949/0001-01
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 511.199,96 (QUINHENTOS E ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/01/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 203

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 385/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 201/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 4.970,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 37.173.949/0001-01
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 488.824,21 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 385/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 201/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 4.970,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 37.173.949/0001-01
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 488.824,21 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/01/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 202

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 606/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 078/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e o MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO PIAUI, CNPJ: Nº 06.554.828/0001-78;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, DA EXECUÇÃO DE 16.441,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUI/PI.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E LUIS DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR – PELO MUNICÍPIO;

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 123/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 314/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 123/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e o MUNICÍPIO DIRCEU ARCOVERDE PIAUI, CNPJ: Nº 07.102.106/0001-45;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, DA EXECUÇÃO DE 5.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/PI.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES – PELO MUNICÍPIO;

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 384/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 125/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e o MUNICÍPIO DE PEDRO II/PIAUI, CNPJ: Nº 06.553.929/0001-24;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei

Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, DA EXECUÇÃO DE 5.568,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO PEDRO II/PI.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021;

VIGÊNCIA: 31/12/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE – PELO MUNICÍPIO;

Of. 184

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 047/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000470/2021-89
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 047/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA JOSÉ PEREIRA NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	A SESSÃO DE LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 17/02/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, FICA REMARCADA PARA A DATA DO DIA 23/02/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 342.698,94 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00890

Of. 194

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 061/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000432/2021-26
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 061/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO/PI – ÁREA 5.150,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/02/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 513.781,74 (QUINHENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00036

Of. 186

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00007/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.016829/2020-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002316
Modalidade de Licitação	RDC Nº 51/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Lejan Indústria de Transformadores Ltda Cnpj: 03.143.714/0002-28
Objeto	Execução da obra de Instalação elétrica de pontos para climatização e subestação da U. E. Maria Antonieta, no município de Valença - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	18/01/2022
Valor Global	R\$ 118.087,39 (cento e dezoito mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00449
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO03430
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Gilberto Cordeiro da Silva - Representante

Of. 027

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000096/2020-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003249
Modalidade de Licitação	RDC Nº 87/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M V de Carvalho - EPP Cnpj: 07.723.398/0001-33
Objeto	Execução de Reforma e Ampliação da U.E. Coronel Justino Cavalcante Barros, no Município de Corrente – PI

Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	240 (duzentos e quarenta) dias
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Global	R\$ 1.833.862,52 (hum milhão, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 02. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51- Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00978 /2021NR00979
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO03683
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Manoel Vieira de Carvalho - Representante

Of. 045

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.009527/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004123
Modalidade de Licitação	RDC Nº 108/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M V de Carvalho - EPP Cnpj: 07.723.398/0001-33
Objeto	Execução da Obra de Reforma Banheiros (1º pavimento) - SEDUC /SEDE, no Município de Teresina -PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Global	R\$ 61.181,23 (sessenta e um mil cento e oito e um reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 02. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	14 – Cota Parte Salário Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01693
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO04801
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Manoel Vieira de Carvalho - Representante

Of. 046



EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.014327/2021-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004888
Modalidade de Licitação	RDC Nº 83/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M V de Carvalho - EPP Cnpj: 07.723.398/0001-33
Objeto	Execução da Obra de Reforma Banheiros (1º pavimento) - SEDUC /SEDE, no Município de Teresina -PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Global	R\$ 662.963,49 (seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 02. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01614
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO03474
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Manoel Vieira de Carvalho - Representante

Of. 047

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 119/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 119/2021 relativo à obra de reforma da U. E. Estado da Paraíba em Esperantina – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. 1.2. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, ficando prorrogado de 21/01/2022 a 21/05/2022 sendo, portanto a vigência até 31/12/2022. Processo 00011.055851/2021-01
Prazo de Execução	21/01/2022 a 21/05/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	20 de janeiro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa

Of. 023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 060/2020

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato nº 060/2020 celebrado Entre SEED/PI e a empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, com sede e foro na à Rua Neném Galvão, nº 1042, Pedro II/PI, inscrita no CNPJ nº 06.224.118/0001-80, aqui representada por Maria Dulcilene Mourão Leite, inscrita no CPF sob o nº 171.147.053-87, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela SEDUC, da Concorrência Nacional nº 012/2017, conforme constam dos citados Processos Administrativos Nº 0025517/2014,0026305/2016, 0027649/2016, 0033476/2016, 0037050/2016, 0047880/2016, 0053970/2016, 0004417/2017, 0006142/2017, 0009118/2017 e 0009415/2017, firmam Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 060/2020 cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação da U. E. Maria Do Carmo Reverdosa Cruz, no município de Teresina/PI, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.020514/2021-95, TERMO DE RESCISÃO [\(3283235\)](#).

OBJETO: Reforma e Ampliação da U. E. Maria Do Carmo Reverdosa Cruz, no município de Teresina/PI.

Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO	DE	17 de Janeiro de 2022
Signatários do Contrato	do	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Geral do DETRAN-PI, no cumprimento das atribuições legais, observado os termos e as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Lei e nos Princípios que regem a matéria e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 00030.000122/2021-81 referente à Tomada de Preços nº 005/2021, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a **contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da 37ª Ciretran Marcolândia-PI**, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: Item único - **BR GOMES MACEDO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 26.664.891/0001-74, nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 210.429,97 (Duzentos e dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 005

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000132/2021-25, relativo à Carta Convite de nº 006/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de recuperação de estrada vicinal entre a entrada da PI - 256 ao povoado mata dos morenos, zona rural do Município de Regeneração, Estado do Piauí**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP CNPJ Nº 03.050.436/0001-83**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 09 de dezembro de 2021.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000310/2021-18, relativo à Carta Convite de nº 007/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **Elaboração de projeto básico de engenharia e estudos ambientais para execução dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo – (tsd) e banho diluído na rodovia PI-257, no trecho de Jacobina (povoado Juazeiro Segundo) à Caridade do Piauí, com extensão de 19 km**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 01.640.947/0001-20**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.1191, no elemento despesa 44.90.35, nas fontes 116.

Teresina, 12 de janeiro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000316/2021-95, relativo à Carta Convite de nº 008/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **Elaboração de projeto básico de engenharia para a execução dos serviços da implantação asfáltica em tratamento superficial duplo (tsd) e banho diluído na rodovia PI-242, trecho: santa cruz (pov. pilões) / floresta do Piauí (pov. piões), com extensão de 15,00 km**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 01.640.947/0001-20**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.1191, no elemento despesa 44.90.35, nas fontes 116.

Teresina, 12 de janeiro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000062/2021-13, relativo à Carta Convite de nº 009/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa de engenharia para a execução de implantação de sistema simplificado de abastecimento d'água no município de Campinas do Piauí nas localidades Carreira e Vereda**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.746.838/0001-78**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3124, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 12 de janeiro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC



GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000862/2021-26, relativo à Carta Convite de nº 010/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (2.908,74 M²) NA CIDADE DE OEIRAS-PI, NO POVOADO ALTO SERENO**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **LCF ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 43.767.270/0001-35**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182. 0003. 1191, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 11 de janeiro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000158/2021-73, relativo à Carta Convite de nº 011/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa de engenharia para implantação de sistema de abastecimento d'água na localidade pedras Município de Canto do Buriti-PI**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **LDM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 19.831.664/0001-20**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182. 0003. 3124, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 120.

Teresina, 12 de janeiro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº1 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022/SEADPREV	
Nº DO PROCESSO SEI	00002.013397/2021-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO para fins de subsidiar aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete Militar da Governadoria de Estado do Piauí – GAMIL/PI e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data da Abertura da Sessão: 02/02/2022 Horário da Abertura: 9h Horário de Brasília/DF Data da Rodada de Lances: 03/02/2022 Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.013.568,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***
FONTE DE RECURSO	***
NATUREZA DA DESPESA	***
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	***

TERESINA/PI

Documento datado e assinado eletronicamente.

Walter Carlos Lima
Pregoeiro/DL/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022. Processo SEI nº 00337.000029/2022-11. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, representado por seu Prefeito Municipal: Biraci Damasceno Ribeiro. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 20.01.2022. Signatários: Clemlilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) Biraci Damasceno Ribeiro (pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí).

Of. 056

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2021.

DATA DA SESSÃO: **11 de janeiro de 2022 às 09:00h.**
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº 21/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: **00337.000044/2020-90**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO – PI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 12/2021-GAB, composta por Rosileide Da Silva Oliveira, (Presidente), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Karla Patrícia Vilanova Paes Landim (membro), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro).
Na hora da sessão não compareceu nenhum Representante Legal das empresas.
Entregue os envelopes os mesmos foram rubricados pelos presentes. Suspende-se a sessão para análise da documentação das empresas. Após análise técnica dos documentos contidos nos Envelopes de Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a empresa JRS CONSTRUÇÕES EIRELI encontra-se **HABILITADA**, já as empresas, a seguir, encontram-se **INABILITADAS**: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - não possui acervo para grama e ausência de declaração de enquadramento de micro empresa/pequeno porte, a CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA - não consta acervo de grama nas CATS, a VIEIRA & VELOSO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - não conta acervo para grama.

Abre-se PRAZO RECURSAL, de 5 (cinco) dias úteis.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão)
Of. 064

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.003296/21-73.
PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO 001/2021 – SETRANS/PI.
IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ.
RESUMO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO: EXPLORAÇÃO, MEDIANTE PERMISSÃO, DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.
LOCALEM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL: DIRETORIA DA UNIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCALIZADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, BLOCO “G”, TÉRREO, CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP Nº 64.018-900, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 15 DE NOVEMBRO DE 2021 A 28 DE JANEIRO DE 2022, NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30.

TERESINA (PI), 20 DE JANEIRO DE 2022.

VITORINO TAVARES DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

HÉLIO ISÁIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ
Of. 014

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002753/21-14.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 012/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS DE LIGAÇÃO NO TRECHO: ENTR. PI-222/PAU D'ARCO DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 11,023 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	EMPRESA	JULGAMENTO	FUNDAMENTO
01	CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 07.715.664/0001-86).	HABILITADA	
02	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA (CNPJ nº 03.611.978/0001-88).	HABILITADA	
03	CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI (CNPJ nº 02.725.914/0001-45).	HABILITADA	
04	CONSTRUTORA JUREMA LTDA (CNPJ nº 05.802.590/0001-90)	HABILITADA	
05	ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.563.802/0001-63).	INABILITADA	Item 8.3.3.5

A abertura dos envelopes de propostas de preços, salvo interposição de recurso administrativo, será na data de 31 de janeiro de 2022, às 12h.

Teresina/PI, 20 de janeiro de 2022.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

EMÍDIO BARROS CERQUEIRA
MEMBRO DA CPL

Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SSP-PI/2021 Processo SEI nº 00019.12280/2021-32

Com base nas informações constantes do **Processo SEI nº 00019.12280/2021-32**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/SSP-PI/2021**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MODERNIZAÇÃO DOS SETORES DA PERÍCIA EXTERNA E INTERNA DA PERÍCIA CRIMINAL DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando-se todas as informações colacionadas que comprovaram **FRACASSADOS** os LOTES: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, **DESERTOS** os LOTES: 31, 34 e 35, e **ADJUDICADOS**, à empresa: BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ Nº 04.755.378/0001-56, o LOTE 01; à empresa: MONTREL CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 56.519.887/0001-83, o LOTE 32; à empresa: SUIWER ELECTRO COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ Nº 34.115.784/0001-15, o LOTE 33; à empresa: TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 6.759.858/0001-10, o LOTE 40, HOMOLOGO todo o procedimento por total legalidade dos atos praticados. Publique-se,

Teresina, 10 de janeiro de 2022.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública
Of. 244



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.004613/2021-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004798
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXV/SEADPREV-PI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	P TORRES DE ARAUJO FILHO
CNPJ/CPF do Contratado	34.573.548/0001-42
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	21/12/2021 À 21/12/2022
Data de assinatura do contrato	21/12/2021
Valor global	R\$ 3.280,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00171
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05648
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESDTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 065/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000255/21-03

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 065/2021, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.999,98m², no município de Anísio de Abreu-PI, que declarou Habilitadas as empresas Total Construções, R.M. Amorim-ME, MP Engenharia Eireli-ME, Matrxnã Serviços de Construções Ltda, Construtora Convita Ltda-ME e Concip Construção Civil Potiguar Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 069/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.001272/19-69

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 069/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.792,50m² na zona urbana, no município de Lagoa do Barro-PI, que declarou Habilitadas as empresas Constuceto Edificações Ltda, Construtora Trilho Ltda, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Matrxnã Serviços de Construções Ltda, Construir Empreendimentos Eireli e Forti Construções e Serviços Eireli. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 070/2021
PROCESSO Nº 00010.003353/2021-85

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 070/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 14.781m² na zona urbana, no município de Picos-PI, que declarou Habilitadas as empresas Seac Construções e Projetos Ltda EPP, Construir Empreendimentos Eireli, A.G. da Silva Filho Eireli, Construtora Pinheiro Eireli, Matrxnã Serviços de Construções Ltda e Constuceto Edificações Ltda e Inabilitada a empresa Três Irmão Construtora Ltda, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2 “(a) e (b)” Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONVÊNIO 002/2016

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo no município de Altos - PI
Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Altos
CNPJ do Proponente: 06.554.794.0001-11
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 002/2016 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 26/01/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 26/01/2023
Data de Assinatura do Aditivo: 20/01/2022
Valor Global: 2.024.015,38
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pela Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: MAXWELL PIRES FERREIRA

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONVÊNIO 004/2018

Objeto: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo na zona rural do município de Campo Largo do Piauí.
Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Campo Largo do Piauí
CNPJ do Proponente: 01.612.754/0001-65
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 004/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25/01/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 25/01/2023.
Data de Assinatura do Aditivo: 20/01/2023
Valor Global: 877.811,07
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: **Pela Concedente:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **Pelo Proponente:** Rômulo Aécio Sousa

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONVÊNIO 007/2018

Objeto: Pavimentação De Vias Públicas No Município De Inhuma-Pi.
Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Inhuma
CNPJ do Proponente: 06.553.739/0001-07
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 007/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05/02/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 05/02/2023.
Data de Assinatura do Aditivo: 21/01/2022
Valor Global: 792.996,87
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: **Pela Concedente:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **Pelo Proponente:** Elbert Holanda Moura

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONVÊNIO 016/2019

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Santana do Piauí
Cnpj do Proponente: 41.522.137/0001-93
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 016/2019 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05/02/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 05/02/2023
Data de Assinatura do Aditivo: 21/01/2022
Valor Global: 50.000,00
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: **Pela Concedente:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **Pelo Proponente:** Maria Jose de Sousa Moura

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONVÊNIO 001/2020

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Câmara Municipal de Paes Landim
Cnpj do Proponente: 01.000.357/0001-32
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 001/2020 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 15/02/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 15/02/2023.
Data de Assinatura do Aditivo: 21/01/2022
Valor Global: 101.000,00
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: **Pela Concedente:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **Pelo Proponente:** Teliane Moraes e Silva

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 050/2021 AO CONVÊNIO 017/2015

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Campinas do Piauí
Cnpj do Proponente: 06.553.978/0001-67
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 017/2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10/12/2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 10/12/2022.
Data de Assinatura do Aditivo: 06/12/2021
Valor Global: 470.572,54
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: **Pela Concedente:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **Pelo Proponente:** Jomário Ferreira dos Santos

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051/2021 AO CONVÊNIO 064/2017

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITIDOS MONTES-PI.
Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Buriti dos Montes
CNPJ do Proponente: 41.522.251/0001-13
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 064/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 21/12/2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 21/12/2022.
Data de Assinatura do Aditivo: 06/12/2021
Valor Global: 208.546,93
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: **Pela Concedente:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **Pelo Proponente:** José Olavo Marinho de Lioia Junior

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 057

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 • Nº 15

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 023/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000553/21-64

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 049/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.598m², no município de Brasileira-PI. Foram consideradas classificadas as empresas Ranieri Mazzille Ramos de Meneses Ltda, GRM Empreendimentos Urbanos Eireli e Seac Construções e Projetos Ltda, por atenderem, no todo, conforme exigência do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 260.019,09 (duzentos e sessenta mil, dezenove reais e nove centavos), 2º lugar: empresa Ranieri Mazzille Ramos de Meneses Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 277.591,27 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) e 3º lugar: Seac Construções e Projetos Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 283.893,69 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidadas.pi.gov.br.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000005/2021-17
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	20002854
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ DO CONTRATADA	21.833.467/0001-92
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2021, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, ficando a vigência do contrato de 21/01/2022 a 21/01/2023.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	21 de Janeiro de 2022.

VALOR GLOBAL	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
AÇÃO ORÇAMENTARIA	21.205.04.122.0010.2000
NATUREZA DA DESPESA	339035-01
FONTE DE RECURSOS	00
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	
Nº NOTA PATRIMONIAL	
SIGNATARIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Álina Célia Santos Menezes (Diretora Presidente), Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil). Pela Contratada: Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Junior (representante do escritório Cerqueira Sociedade de Advogados)

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
Diretora-Presidente
Of. 032

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00010.002965/2021-51
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS com vistas a atender as futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA (SURPI)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 02/02/2022 Horário da Abertura das Propostas: 09 horas - horário de Brasília/DF Data da Rodada de Lances: 03/02/2022. Horário da Rodada de Lances: 09h30min - horário de Brasília/DF.
Valor global estimado	R\$ 2.502.468,72 (dois milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Of. 490

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

OFÍCIO Nº 001/2022 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 10 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.

FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFEITUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES SOCIAIS - SUPRES	MARCIO KYLDARE PEQUENO SARAIVA	267.262.113-68
	SAMUEL CRISTIANO VIEIRA DE ARAÚJO	831.163.893-49
	FRANCISCA NATÁLIA ABEL DA SILVA	014.594.353-46

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Ricardeson Rocha Dias
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 002

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – COFIR, CNPJ: 22.911.207/0001-50, Torna Público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para, a construção de 03 pequenas Passagens Molhadas em Barra D'Alcântara - PI, Sub-Bacia: Poti.

Coordenadas Geográficas(GMS)

Localidades	Passagem Molhada - Início		Passagem Molhada - Final	
Catarina-Riachão	6°33'3.24" S	42°5'48.27 O	6°33'3.35" S	42°5'47.99" O
Caraibinha-Grotão	6°35'29.75" S	42°7'24.59" O	6°35'29.45" S	42°7'25.59" O
Baixa	6°33'54.18" S	42°8'18.28" O	6°33'54.08" S	42°8'17.70" O

Of. 007

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência da Receita
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
194295605	A F C AVELINO ALVES	225141630020326	21.10.2021	R\$ 7.360,00
192061224	BALTAZAR CABRAL DE OLIVEIRA	220000630027494	19.11.2020	R\$ 1.235,50
192061224	BALTAZAR CABRAL DE OLIVEIRA	220000630027486	19.11.2020	R\$ 70,60
192061224	BALTAZAR CABRAL DE OLIVEIRA	220000630027478	19.11.2020	R\$ 529,50
192061224	BALTAZAR CABRAL DE OLIVEIRA	220000630027460	19.11.2020	R\$ 35,30
192009508	BENEDITO FERRAZ REGO MEE	220000630031629	23.12.2020	R\$ 12.002,00
192009508	BENEDITO FERRAZ REGO MEE	220000630031610	23.12.2020	R\$ 7.766,00
192009508	BENEDITO FERRAZ REGO MEE	220000630031602	23.12.2020	R\$ 1.765,00
192009508	BENEDITO FERRAZ REGO MEE	220000630031599	23.12.2020	R\$ 176,50
192009508	BENEDITO FERRAZ REGO MEE	220000630031580	23.12.2020	R\$ 176,50
192009508	BENEDITO FERRAZ REGO MEE	220000630031572	23.12.2020	R\$ 2.509,96
192009508	BENEDITO FERRAZ REGO MEE	220000630031505	23.12.2020	R\$ 663,26
192009508	BENEDITO FERRAZ REGO MEE	220000630031475	23.12.2020	R\$ 655,31
194061035	JUNEL FABRICA DE JUNTAS E ESTAMPARIA NORDESTE	220000630031840	29.12.2020	R\$ 35,30
194061035	JUNEL FABRICA DE JUNTAS E ESTAMPARIA NORDESTE	220000630031858	29.12.2020	R\$ 1.233,91
196830087	BETA ENGENHARIA EIRELI ME	222751630020414	29.10.2021	R\$ 736,00

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI),
20 de janeiro de 2022.

Osvaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

Of. 002

ANTONIETA DE B. C. CARDOZO-ME, VESTE BEM, CNPJ: 03.636.785/0001-81, VESTE BEM, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, Licença de operação, para o empreendimento - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, situada à Rua: Dr. José de Oliveira, Nº 419, Centro, na cidade de Piripiri-PI.

P. P. 6195

A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - ASCOBETANIA, CNPJ nº 15.872.321/0001-53, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Outorga de Uso de um poço tubular, na localidade Madeira Cortada, zona rural de Betânia do Piauí / PI, Bacia do Canidê, coordenadas: Lat. 08° 08' 58,4"S e Long. 40° 50' 19,6"W, com volume reservado de 7.300m³/ano, para o abastecimento de um abatedouro de ovinos e caprinos.

P. P. 6196

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A., TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA POÇOS TUBULARES NA FAZENDA AROEIRAS ANCHIETA, SUB-BACIA RIO CANINDE, AQUIFERO POTI / PIAUÍ, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI PIAUÍ, COM COORDENADAS A SEGUIR:
POÇO 01- 08°07'30,1"S/ 42°58'42,6"O PARA RESERVAR 61110 m³/ANO,
POÇO 02- 08°07'52,8"S/42°59'16,5"O PARA RESERVAR 51660 m³/ANO,
POÇO 03- 08°07'23,6"S/ 42°59'23,6"O PARA RESERVAR 39690 m³/ANO,
POÇO 04- 08°07'20,4"S/ 42°59'25,8"O PARA RESERVAR 29025 m³/ANO,
POÇO 05- 08°07'24,7"S/42°58'58,5"O PARA RESERVAR 56700 m³/ANO,
POÇO 06- 08°07'37,63"S/42°59'7,77"O PARA RESERVAR 77280 m³/ANO,
PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

P. P. 6197



Extrato de alteração do Estatuto da Associação Comunitária Mirindiba

A Associação Comunitária Mirindiba - José de Freitas é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos e tem como objetivo, fomentar atividades produtivas, de infraestrutura social e serviços sociais visando melhorar condições de vida da comunidade.

Raimundo Ferreira Dos Santos
Presidente
P. P. 6198

EDITAL DE LICENCIAMENTO

ASKA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Renovação e Adequação da Licença de Operação do Projeto Agrícola da FAZENDA DOIS IRMÃOS, localizada na zona rural do município de Cristalândia - PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A Sr.^a **HELENE FELDHAUS SOETHE**, tornam público que REQUEREREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido Renovação da Licença de Operação do Projeto Agrícola das Fazendas Rio Fortuna e outras, localizada na zona rural do município de Barreiras do Piauí - PI.

P. P. 6199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

TERMO ADITIVO Nº 01

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 4/2022

A Secretaria de Estado da Educação – Seduc, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: incluir no ANEXO II – QUADRO DE NECESSIDADES - CURSOS E MUNICÍPIOS DE CONCORRÊNCIA e no ANEXO III - PERFIL DO PROFESSOR do Edital SEDUC- PI/GSE Nº 004/2022, conforme descrito abaixo:

ANEXO II – QUADRO DE NECESSIDADES

CURSOS E MUNICÍPIOS DE CONCORRÊNCIA

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	CARGO	
			PROFESSOR	PROFESSOR MEDIADOR
1ª	Luis Correia	Técnico em Gerência em Saúde	X	

ANEXO III – PERFIL DO PROFESSOR E PROFESSOR MEDIADOR

PERFIL PROFISSIONAL	
CURSO	FORMAÇÃO
Fruticultura	Graduação em: Engenharia agrícola; Engenharia Agrônômica; Irrigação e Drenagem.
Gerência em Saúde	Graduação em: Enfermagem; Gestão em Saúde; Administração hospitalar; Gestão Hospitalar; Gestão Pública ou Administração com Especialização em Gestão Hospitalar, Gerenciamento em Saúde.

Teresina, 19 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Adriana de Moura Silva

Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 38/2022

Of. 10

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Processo Nº: 00011.000539/2022-53

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 6/2022

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público, pelo presente Edital, a abertura das inscrições para o Processo de Reconhecimento de Saberes Profissionais para fins de Certificação Profissional por meio do Programa Certific- PI, regulamentado pelo Decreto Legislativo Nº 17.254 de 11 de setembro de 2017.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Chamada Pública para inscrição de trabalhadores (as) para o Processo de Reconhecimento de Saberes Profissionais no âmbito do Certific - PI, conforme estabelecido no Artigo 41 da Lei nº 9.394/96, os Pareceres CNE/CEB nº 16/1999 e CNE/CEB nº 40/2004, Portaria Interministerial MEC/MTE nº 1.082 de 20/11/2009 e Decreto Legislativo Nº 17.254 de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. O Processo de Reconhecimento de Saberes Profissionais no âmbito do Certific - PI constitui-se em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica, que tem como finalidade a certificação dos saberes e competências adquiridos pelo(a) trabalhador(a) em sua trajetória de vida e de trabalho.

Parágrafo único. O Certific é uma oferta de natureza educativa, formativa, avaliativa, certificadora e caracteriza-se como um processo coletivo, destinado a um determinado grupo de trabalhadores previamente identificado, distinto e independente dos processos individuais de validação de disciplinas.

Art. 3º. Para fins deste Edital, consideram-se os seguintes termos:

- 1. Reconhecimento de Saberes:** processo de legitimação de conhecimentos construídos a partir de experiência de vida e trabalho ou pela frequência/participação em programas educacionais ou de qualificação social e profissional, sistematizados ou não, que constituem o domínio de um saber sistematizado sob a ótica de parâmetros socialmente estabelecidos.
- 2. Certificação Profissional:** reconhecimento formal de saberes e competências requeridas para exercício de atividades laborais, obtidos a partir de experiência de vida e trabalho ou pela frequência/participação em programas educacionais ou de qualificação social e profissional, sistematizados ou não.

3. **Formação Inicial:** saberes obtidos a partir da conclusão de curso em instituição oficial de ensino que habilitam o indivíduo ao prosseguimento de estudos ou ao exercício profissional.
4. **Formação Continuada:** conjunto de aprendizagens decorrente da atualização permanente das experiências vivenciadas/associadas ou não a cursos de atualização que ampliam a formação inicial.
5. **Aprendizagem não formal:** o processo de apreensão de saberes, aptidões, destrezas e habilidades adquiridas em situações de trabalho ou através de iniciativas planejadas de formação, realizadas fora do sistema formal de educação.
6. **Trabalhadores(as):** são os empregados, trabalhadores(as) não remunerados(as), trabalhadores(as) por conta própria, trabalhadores(as) na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

Art. 4º. O Reconhecimento de Saberes Profissionais no âmbito do Certific - PI neste Edital será correlacionado a cursos de formação inicial e continuada (FIC), conforme descrito abaixo:

CURSO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CARGA HORÁRIA
Mecânico de Manutenção de Motocicletas (CBO - 9144/15)	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboram planos de manutenção; • Realizam manutenções de motores, sistemas e partes de motocicletas; • Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de motocicletas; • Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. 	240 Horas
Garçom/Garçonete (CBO - 5134/5)	<ul style="list-style-type: none"> • Atendem os clientes, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas em restaurantes, bares, buffet, clubes, cantinas, hotéis, eventos e hospitais; • Montam e desmontam praças, carrinhos, mesas, balcões e bares; • Organizam, conferem e controlam materiais de 	240 Horas

	trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho.	
--	--	--

Parágrafo único. As descrições da certificação profissional são oriundas dos Catálogos de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica ou equivalente, na Classificação Brasileira de Ocupações e no Guia de Cursos FIC do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

Art. 5º. Este Edital disponibilizará 200 (duzentas) vagas para certificação de trabalhadores(as), as quais estão distribuídas obedecendo aos seguintes critérios:

Curso	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência (PcD)	Total de Vagas
Mecânico de Manutenção de Motocicletas	90	10	100
Garçom/ Garçonete	90	10	100

Parágrafo único. Não havendo candidatos(as) para preenchimento das vagas de qualquer um dos grupos, estas serão destinadas para os outros, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas neste Edital;

CAPÍTULO III - DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CERTIFICAÇÃO E MUNICÍPIO DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

Art. 6º. O município que sediará todas as etapas do Processo de Reconhecimento de Saberes Profissionais no âmbito do Certific - PI é o de **Teresina (PI)**;

Art. 7º. Os locais onde irão acontecer as etapas do Processo de Reconhecimento de Saberes Profissionais no âmbito do Certific - PI serão divulgados para o(a) candidato(a) na etapa da Aula Inaugural, sendo considerado o deslocamento e o horário de disponibilidade do(a) trabalhador(a), se assim puder;

Art. 8º. Todos os candidatos(as), residentes ou não no município onde será realizada esta edição do Certific-PI, poderão participar deste Edital desde que assumam o custo financeiro para seu deslocamento nas etapas do processo na qual é exigido a presença.

Art. 9º. A frequência nos encontros presenciais é obrigatória, sendo uma das condições para obtenção da certificação.



Art. 10. Excepcionalmente, durante a Pandemia da SARS-COV 2/Covid 19 e por determinação estadual, algumas etapas do Processo do Certific - PI poderão acontecer remotamente, excetuando-se a prova prática.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 11. O ato da inscrição refere-se ao cadastro do(a) trabalhador(a) junto à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, obedecendo aos seguintes critérios;

1. Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
2. Apresentar a documentação exigida no artigo 14º deste Edital;

Art. 12. A inscrição será gratuita e implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Art. 13. O processo de inscrição poderá ser realizado:

1. Via **internet**, por formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://concursos.seduc.pi.gov.br/certific-001-2022/>
2. **Presencialmente**, na sede da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), localizada na Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo CEP: 64.018-900 - Teresina/PI - Térreo.

Art. 14. No ato da inscrição, online ou presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de Residência;
5. Comprovante de escolaridade;
6. Comprovante de experiência profissional.
7. **Exclusivamente para pessoas com deficiência:** Laudo Médico ou Declaração do órgão municipal responsável pela assistência social informando o perfil no qual se enquadra;

§1º Os comprovantes de escolaridade e de experiência profissional deverão ser entregues conforme Anexo II deste Edital.

§2º Excepcionalmente para **candidatos(as) analfabetos(as) e com deficiência**, estes deverão realizar a inscrição de forma presencial, para que no ato da inscrição seja verificada a necessidade de adaptabilidade e a inclusão dos(as) mesmos(as) em todas as etapas do processo de reconhecimento de saberes.

Art. 15. As inscrições, tanto por meio da internet quanto presencial, acontecerão no período de **24 a 28 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. O horário de atendimento para a inscrição presencial será das **08:00h até as 13:30h, horário local**.

Art. 16. Para os(as) candidatos(as) que optarem por realizar as **inscrições via internet**, deverão executar os seguintes procedimentos:

1. Acessar a página de inscrição disponível no endereço: <https://concursos.seduc.pi.gov.br/certific-001-2022/>
2. Informar seus dados pessoais;
3. Assinalar o tipo de vaga que deseja concorrer (ampla concorrência ou pessoa com deficiência);
4. Assinalar o curso ao qual deseja ter seus saberes e competências reconhecidos;
5. Anexar a documentação exigida conforme artigo 14º deste Edital, através de *upload* (anexo) no sistema de inscrição, escaneada **em formato PDF e legível de até 3MB de tamanho**, anexando cada documentação ao seu respectivo campo.

§1º Caso as informações documentais exigidas no artigo 14º constem em algum documento já anexado, o(a) candidato(a) deve repeti-lo no item relacionado.

§2º Documentos exigidos com frente e verso devem ser anexados no sistema de inscrição em arquivo único.

Art. 17. Para os(as) candidatos(as) que optarem por realizar as **inscrições presencialmente**, deverão realizar os seguintes procedimentos:

1. Dirigir-se até o local de inscrição, no qual terá sede na Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), localizada na Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo CEP: 64.018-900 - Teresina - PI - Térreo;
2. Levar original ou cópia da documentação exigida conforme artigo 14º deste Edital.
3. Preencher a ficha de inscrição, a qual será disponibilizada no ato, e assinalar os documentos entregues;

§1º O(a) candidato(a) que realizar sua matrícula presencial terá sua inscrição inserida no sistema, bem como o *upload* da documentação realizada neste ato. O(A) candidato(a) receberá, do técnico responsável por preencher o sistema, seu comprovante com o respectivo nº de inscrição.

§2º A inscrição presencial deverá acontecer exclusivamente pelo próprio(a) trabalhador(a), sendo vedada qualquer representante deste, salvo em caso de procuração

Art. 18. O(a) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento dos dados no processo de inscrição, seja ele por meio da internet ou presencial, não podendo imputar à Comissão Organizadora equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

Art. 19. A SEDUC-PI não se responsabilizará por inscrições com documentação

incompleta e/ou por documentos não anexados por qualquer motivo de ordem técnica, falhas na comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento, conforme exigido no artigo 14º.

Art. 20. A inscrição somente será confirmada se realizada dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (Anexo I).

Art. 21. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do curso relacionado aos seus saberes e competências profissionais. Todavia, durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) poderá anexar, alterar ou excluir os documentos comprobatórios exigidos.

Art. 22. O não preenchimento e/ou a falta de documentos exigidos no artigo 14º, no ato da inscrição, implicará a impossibilidade de sua efetivação.

Art. 23. A inscrição é gratuita, sendo vedada qualquer tipo de cobrança de taxa para o(a) candidato(a).

CAPÍTULO V - DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 24. O resultado parcial das inscrições homologadas será divulgado oficialmente no site da SEDUC/PI, através do endereço: www.seduc.pi.gov.br, na data de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 25. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada após a verificação e a validação dos documentos e dos dados inseridos no sistema de inscrição ou entregues presencialmente, em conformidade com o exigido no artigo 14º deste Edital, pela Comissão Organizadora.

Art. 26. O resultado da homologação das inscrições consiste em uma listagem por ordem alfabética, com base nas informações prestadas pelos(as) candidatos(as) na etapa da inscrição.

Art. 27. Não serão homologadas inscrições que não cumprirem o disposto no Capítulo IV deste Edital.

Art. 28. As inscrições não homologadas serão descritas conforme código de indeferimento (Anexo III).

Art. 29. O (a) candidato(a) que tiver a inscrição indeferida poderá, no dia 07 de fevereiro de 2022, interpor recurso contra o indeferimento **exclusivamente** por meio do e-mail: certificpiaui@gmail.com.

Art. 30. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Art. 31. Será indeferido o recurso que:

1. For inconsistente ou intempestivo
2. Cujo teor despreze a Comissão Organizadora;
3. Contenha informações referentes a outro candidato(a);

4. Não tiver argumentação;

5. Tiver sido realizado por terceiros;

Art. 32. Na etapa da interposição de recurso, não será permitida a complementação de documentos ausentes e/ou ilegíveis, não anexados no período da inscrição;

Art. 33. O Resultado dos Recursos contra o resultado parcial da homologação das inscrições será disponibilizado no site da SEDUC-PI (www.seduc.pi.gov.br), na data de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 34. O resultado final da homologação será disponibilizado no site da SEDUC-PI (www.seduc.pi.gov.br), na data de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 35. Somente o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada estará apto a participar da etapa da Seleção.

CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO

Art. 36. O Processo de Seleção será por meio de sorteio eletrônico das inscrições homologadas de forma aleatória, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no capítulo II deste Edital.

Parágrafo único: Caso o número total de candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada for inferior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital, conforme artigo 5º, esta etapa será dispensada.

Art. 37. O sorteio eletrônico será realizado no dia 11 de fevereiro de 2020, às 9h, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br.

Art. 38. Preenchidas as vagas de cada curso, será sorteado um quantitativo igual de candidatos(as) para um cadastro de reserva, mas não há obrigatoriedade da SEDUC/PI de utilizá-lo.

Art. 39. A convocação dos candidatos(as) em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação no sorteio.

CAPÍTULO VII - DA MATRÍCULA

Art. 40. O ato da matrícula consiste no cadastro do(a) trabalhador(a) que foi selecionado dentro das vagas na etapa de seleção junto ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec.

Parágrafo único: A matrícula será gratuita e implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Art. 41. As matrículas serão realizadas **exclusivamente de forma presencial**, na Secretaria de Estado da Educação, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo, Bairro: São Pedro - Teresina/Piauí - Térreo, conforme cronograma:



Período	Horário
14 a 16 de fevereiro de 2022	08:00h às 13:30h

Parágrafo Único: A matrícula do(a) trabalhador(a) será realizada **exclusivamente** no período e local descrito neste Edital, não sendo aceito a realização da matrícula por qualquer representante do candidato(a).

Art. 42. O(A) trabalhador(a) receberá comprovante de matrícula, emitido pelo Sístec, contendo as informações do curso matriculado, e deverá assinar no ato um Termo de Compromisso no qual o candidato se compromete a cumprir todas as etapas previstas no Processo de Reconhecimento de Saberes e Competências.

CAPÍTULO VIII - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

Art. 43. Após a matrícula no Certific-PI, o(a) trabalhador(a) deverá participar das atividades previstas no Processo de Reconhecimento de Saberes e Competências que irão subsidiar a construção do Memorial Descritivo Socioprofissional para fins da Certificação Profissional.

Art. 44. O Processo de Reconhecimento de Saberes corresponde a um conjunto de etapas que envolverá:

- 1. Aula Inaugural:** Nesta etapa do Processo de Reconhecimento de Saberes, o(a) trabalhador(a) receberá o Manual de Orientações e a apresentação detalhada de todas as etapas do processo, quais são seus propósitos e seus benefícios e a agenda individual de cada trabalhador(a). Será realizada uma palestra para os trabalhadores(as) sobre um tema relevante do mundo do trabalho, emprego e renda relacionados à atividade profissional dos estudantes-trabalhadores(as) como elemento motivador de um debate coletivo acerca do exercício da qualificação oferecida.
- 2. Entrevista com a Equipe Multidisciplinar:** Nessa etapa de reconhecimento de saberes, o(a) trabalhador(a) preencherá o Questionário Socioprofissional do perfil profissional correspondente à experiência. Neste momento, o(a) trabalhador(a) terá a oportunidade de relatar para a equipe multidisciplinar toda a sua experiência profissional, destacando como aprendeu o ofício; as atividades relacionadas ao fazer profissional, a forma como as desempenha e os pontos que considera relevantes para o domínio da profissão. Esses diálogos poderão ocorrer em um ou mais encontros, conforme necessidades levantadas e definidas pela equipe multidisciplinar e pelo próprio(a) trabalhador(a). O registro do(s) diálogo(s) dará subsídios para a construção do Memorial Descritivo Socioprofissional, que o(a) trabalhador(a) terá direito de receber no final do processo de reconhecimento de saberes. Cada integrante da equipe multidisciplinar terá documento próprio de registro conforme sua atuação: socioeducacional ou específico da área profissional. Nesta etapa também será verificada se as informações, em caso de autodeclaração, são verdadeiras.

3. Avaliação do Desempenho Profissional: Essa etapa do processo de reconhecimento de saberes possui caráter diagnóstico, formativo e somativo, no qual o(a) trabalhador(a) deverá demonstrar seus saberes e competências através da:

3. 1. Avaliação teórica de saberes e conhecimentos profissionais: esta etapa será constituída por uma avaliação diagnóstica e poderá apoiar-se em ferramentas interativas, em ambiente informatizado/virtual que permitam uma interação estimulada por mídias que retratem a realidade tecnológica e estimule o trabalhador à curiosidade científica e à busca de novos conhecimento e técnicas. As questões da avaliação serão padronizadas para todos os inscritos, contudo, poderá ter uma adaptação de linguagem e de aplicabilidade, considerando a diversidade dos perfis de escolaridade, incluindo-se os analfabetos. As questões estarão de acordo com as competências do perfil profissional do curso a ser certificado, correlacionado aos saberes e conhecimentos do trabalhador. A mesma estará subdividida em questões de níveis elementares, básicos, intermediários e avançados, contextualizadas com o mundo do trabalho. Essas questões ainda estarão diretamente associadas às atividades da avaliação prática de forma a proporcionar ao trabalhador uma autorreflexão sobre o seu desempenho e aprofundamento do conhecimento, quando necessário, para a avaliação prática.

3. 2. Avaliação Prática de saberes e conhecimentos profissionais: esta etapa será desenvolvida em momentos individuais e/ou coletivos, em laboratório próprio ou em ambientes de trabalho específicos ao perfil profissional, mantendo a coerência com o caráter diagnóstico-formativo da avaliação assumida na certificação profissional. A equipe técnico-pedagógica (pedagogo e docente da área técnica) observará e acompanhará a execução das atividades, podendo fazer intervenções, com fins de registro e avaliação do desempenho profissional. Nesta etapa também será considerada e legislação vigente tais como: direitos trabalhistas; as normas para a atuação profissional e às referente à saúde e segurança do(a) trabalhador(a). O diagnóstico construído baseado no desempenho do(a) trabalhador(a) será de conhecimento individual, respeitando a sua privacidade.

Art. 45. Não será aceita a interposição de recursos na etapa de avaliação de desempenho profissional.

CAPÍTULO IX - DO MEMORIAL DESCRITIVO DE SABERES SOCIOPROFISSIONAL

Art. 46. O Memorial Descritivo de Saberes Socioprofissional será o primeiro documento oficial que servirá como instrumento para que a Equipe Multidisciplinar reconheça os saberes do(a) trabalhador(a) e o encaminhe para a Certificação Profissional no âmbito do Certific - PI. Os(As) trabalhadores(as) que tiverem participado em todas as etapas de Reconhecimento de Saberes receberão o Memorial Descritivo registrado ao final do processo.

CAPÍTULO X - DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 47. A Certificação Profissional corresponde a entrega do certificado ao(à)



trabalhador(a) que tiver alcançado desempenho satisfatório em todas as etapas do Capítulo VIII.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese será fornecido certificado ao(à) trabalhador(a) que não tiver participado de todas as etapas e alcançado parcialmente ou obtiver desempenho insatisfatório em qualquer uma das etapas do Art. 44º.

CAPÍTULO XI - DA VALIDADE

Art. 48. Este Edital terá validade para o preenchimento de vagas referentes aos cursos e período descrito no artigo 4º e Anexo I, respectivamente.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital.

Art. 50. É de inteira responsabilidade do(a) trabalhador(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 51. A ausência do(a) trabalhador(a), sem justificativa oficial, em qualquer uma das etapas implicará no cancelamento automático de sua matrícula, sem qualquer ressalva ou exceção.

Art. 52. Todos os(as) trabalhadores(as) matriculados no Certific-PI estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição certificadora.

Art. 53. É permitido ao(à) trabalhador(a) realizar matrículas simultâneas em dois processos de certificação distintos ofertados por este Edital.

Art. 54. O Cronograma estabelecido neste Edital poderá sofrer alterações e, neste caso, haverá ampla divulgação para conhecimento público.

Art. 55. Será eliminado em qualquer fase do período de vigência desta Chamada Pública, inclusive no período da avaliação de desempenho profissional, com imediato desligamento e cancelamento da matrícula, o(a) candidato(a) que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas quanto à apresentação de documentos e/ou informações inverídicas, devidamente comprovadas, sem prejuízo às sanções civis e criminais.

Art. 56. As dúvidas sobre o presente processo seletivo serão sanadas exclusivamente através do e-mail: certificpiaui@gmail.com

Art. 57. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria SEDUC-PI/GSE nº 62/2022.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(assinado eletronicamente)

JOSÉ BARROS SOBRINHO

Presidente da Comissão de Trabalho da Chamada Pública

Portaria SEDUC- PI/GSE nº 62/2022

ANEXO I DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	24 a 28 de janeiro de 2022
Resultado Parcial das Inscrições Homologadas	04 de fevereiro de 2022
Interposição de Recursos	07 de fevereiro de 2022
Resultado das Interposições de Recursos	09 de fevereiro de 2022
Resultado Final das Inscrições Homologadas	10 de fevereiro de 2022
Sorteio Eletrônico (Seleção)	11 de fevereiro de 2022
Publicação do Resultado do Sorteio Eletrônico	11 de fevereiro de 2022
Matrícula	14 a 16 de fevereiro de 2022
Aula Inaugural	18 de fevereiro de 2022
Processo de Reconhecimento de Saberes	De 21 de fevereiro a 23 de março de 2022

ANEXO II DA LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ADMITIDOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	a. Declaração de Escolaridade: emitida pela Unidade Escolar (original, timbrado, carimbado e assinado pelo gestor) ou autodeclaração de escolaridade conforme modelo Anexo IV. b. Certificados ou Diplomas: com dados do(a) candidato(a), assinados e autenticados pelo órgão competente; c. Histórico Escolar: com dados do(a) candidato(a) assinados e autenticados pelo órgão competente; d. Autodeclaração de escolaridade: Documento escrito a próprio cunho no qual o(a) candidato(a) informa dados sobre a vida escolar baseando-se na educação formal por instituições de ensino, conforme modelo do Anexo IV.
	a. Carteira Profissional: quando há ou quando houve vínculo empregatício (com a página de identificação e



COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<p>a(s) página(s) do vínculo empregatício da área em que pretende se inscrever);</p> <p>b. Declaração de prestação de serviço: quando há prestação de serviço autônoma, essa declaração é fornecida pela empresa contratante do serviço;</p> <p>c. Cadastro de Microempreendedor individual: quando o candidato(a) tem registro de empresa na área de interesse;</p> <p>d. Prolabore: quando o(a) candidato(a) tem empresa ou micro empresa na área de interesse;</p> <p>e. Autodeclaração: quando houver execução do trabalho na área de interesse de forma autônoma e sem registro que possa comprovar a experiência profissional na área, conforme modelo Anexo V.</p>
--	---

Obs.: Somente será aceito a autodeclaração quando houver a impossibilidade de comprovação dos documentos solicitados neste Edital.

ANEXO III DO CÓDIGO DE INDEFERIMENTO

CÓDIGO DE INDEFERIMENTO	DESCRIÇÃO
CI01	Não enquadramento no critério de idade (mínimo/máximo) – Artigo 11º, alínea a.
CI02	Inscrição realizada fora do prazo – Artigo 15º.
CI03	Nenhum documento anexado – Artigo 14º.
CI04	Ausência de documento ou documento ilegível – Certidão de Nascimento ou casamento – Artigo 14º, alínea a.
CI05	Ausência total/ Ausência da frente ou verso do documento/ Documento ilegível – Carteira de Identidade – Artigo 14º, alínea b.
CI06	Ausência de documento ou documento ilegível – Cadastro de Pessoa Física – CPF – Artigo 14º, alínea c.
CI07	Ausência de documento ou documento ilegível – Comprovante de Residência – Artigo 14º, alínea d.
CI08	Ausência total/ Ausência da frente ou verso do documento/ documento ilegível – Comprovante de Escolaridade – Artigo 14º, alínea e.
CI09	Ausência total de documento ou documento ilegível – Experiência Profissional – Artigo 14º, alínea f.
CI0	Ausência total de documento ou documento ilegível – Laudo Médico ou Declaração para comprovação de PCD – Artigo 14º, alínea g.

ANEXO IV

MODELO - AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____ nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução*: _____ para fins de inscrição no Processo de Reconhecimento de Saberes Profissionais no âmbito do Certific – PI, tendo como ofertante a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

Declaro que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a apresentação de informações falsas e/ou divergentes implica na minha eliminação do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

ANEXO V

MODELO - AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____ nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que exerço (exerci) função de _____ desde _____ de _____ (mês/ano) para fins de inscrição no Processo de Reconhecimento de Saberes Profissionais no âmbito do Certific – PI, tendo como responsável a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

Declaro que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a apresentação de informações falsas e/ou divergentes implicam na minha eliminação do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

Of. 010

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, CNPJ:**06.727.762/0001-70**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 9790.

Validade: 12 meses
Expedição: 18/01/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 005

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CRENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.**, CNPJ: **31.895.683/0001-16**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 8880.

Validade: 12 meses
Expedição: 18/01/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 006

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CRENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **BANCO DAYCOVAL S/A**, CNPJ: **62.232.889/0001-90**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 9210.

Validade: 12 meses
Expedição: 11/01/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 007

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CRENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ- ABECS**, CNPJ: **00.646.099/0001-01**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 5390.

Validade: 12 meses
Expedição: 18/01/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 008

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CRENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDSASC**, CNPJ: **08.803.345/0001-95**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 9520.

Validade: 12 meses
Expedição: 20/01/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 009

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CRENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICOS DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ – SINTAP-PC**, CNPJ: **28.726.244/0001-75**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 7880.

Validade: 12 meses
Expedição: 13/01/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 010



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendoca Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.